

LANÇADA CAMPANHA PARA INCENTIVAR A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Marcelo Martins



Definidas as entidades que vão assumir restaurantes e lanchonetes na Festa Inverno

Servidores podem se candidatar para duas Cipa's até amanhã



Curso de maquiagem promove a autoestima de mulheres no Fundo Social



Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos

CLIQUE AQUI PARA SABER TUDO SOBRE A ZELADORIA DO SEU BAIRRO

FESTIVAL DE LUTAS DAS VILAS CRIATIVAS 2025



29/05 19H

Ginásio Laerte Gonçalves, UNISANTA
R. Cesário da Mota, 8 Boqueirão



LEIA MAIS:
www.santos.sp.gov.br



[santos_agora](#)



[prefeiturasantos](#)



[santoscidade](#)



[santoscidade](#)



[santoscidade](#)



[santoscidade](#)



[santoscidade](#)

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2

FINANÇAS E GESTÃO 9

SAÚDE..... 64

CULTURA..... 65

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 66

EDUCAÇÃO..... 66

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 68

OBRAS E EDIFICAÇÕES 69

PREFEITURAS REGIONAIS..... 70

PROCURADORIA GERAL 73

IPREV..... 74

CAPEP 74

CET 77

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE 79

COMISSÃO 80

CONSELHOS..... 80

PRÓ-SAÚDE E UPA ZL 81

CÂMARA 106

INFORMATIVO ZAPS..... 109



MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO - Anexo 13 ((Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

1º Bimestre de 2025

Impactos das Contratações de PPP	Especificações de PPP	
	Em 31 de Dezembro de 2024	Registros Efetuados em 2025 Saldo até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP		
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		8.795.449.895,48
Riscos não provisionados		22.000.000,00
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

do Ente Federado, exceto estatais não dependentes	Despesas de PPP										
	Ex. Anterior	Ex. Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Contratadas (I.1)		47.335.539,53	51.485.965,44	51.547.078,03	90.747.435,55	96.648.418,86	130.467.708,07	111.193.905,67	116.748.579,20	126.219.434,43	132.416.048,99
TERRA SANTOS – GESTÃO RESÍDUOS		47.335.539,53	51.485.965,44	51.547.078,03	90.747.435,55	96.648.418,86	130.467.708,07	111.193.905,67	116.748.579,20	126.219.434,43	132.416.048,99
A contratar (I.2)											

das Estatais Não-Dependentes	Despesas de PPP										
	Ex. Anterior	Ex. Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	Ex. Anterior	Ex. Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Total das Despesas de PPP		47.335.539,53	51.485.965,44	51.547.078,03	90.747.435,55	96.648.418,86	130.467.708,07	111.193.905,67	116.748.579,20	126.219.434,43	132.416.048,99
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		47.335.539,53	51.485.965,44	51.547.078,03	90.747.435,55	96.648.418,86	130.467.708,07	111.193.905,67	116.748.579,20	126.219.434,43	132.416.048,99
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		47.335.539,53	51.485.965,44	51.547.078,03	90.747.435,55	96.648.418,86	130.467.708,07	111.193.905,67	116.748.579,20	126.219.434,43	132.416.048,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	4.438.783.000,00	4.438.168.902,25	4.483.472.876,81	4.529.239.305,63	4.575.472.909,35	4.622.178.456,81	4.669.360.765,51	4.717.024.702,15	4.765.175.183,08	4.813.817.174,86	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)		47.335.539,53	51.485.965,44	51.547.078,03	90.747.435,55	96.648.418,86	130.467.708,07	111.193.905,67	116.748.579,20	126.219.434,43	132.416.048,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		1,07%	1,16%	1,15%	2,00%	2,11%	2,82%	2,38%	2,48%	2,65%	2,75%

1. RCL dos exercícios futuros: Foi aplicado o fator de crescimento real do PIB disponível no site da STN/Manual de Instruções de Pleitos – MIP FEVEREIRO/2025, conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais (14ª edição) - PORTARIA STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023

2. Valores de despesas decorrente da PPP apurados através do Processo 25964/2025-92.

**DECRETO N.º 10.829
DE 28 DE MAIO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 381.512,51 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 381.512,51 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2900.3.3.90	
PROMOCAO DO TURISMO.....	30.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50	
PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90	
PROMOCAO DA CULTURA	11.000,00
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	55.902,06
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.748,62
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.325,08
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	12.536,75
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	35.000,00
TOTAL	381.512,51

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

45.10.15.452.0114.1900.4.4.90	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	30.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50	
PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90	
PROGR DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	11.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	30.000,00
TOTAL	106.000,00

II – Na quantia de R\$ 213.959,13 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0039 e 800.0036.

III – Na quantia de R\$ 61.553,38 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recursos 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0126, 800.0039 e 800.0036, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 081/2025 - GPM DE 28 DE MAIO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.925.207,25 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90
EDUCACAO BASICA..... 9.560,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.90
EDUCACAO BASICA..... 1.544,00
14.10.12.361.0020.2081.3.3.90
EDUCACAO BASICA..... 32.802,00
TOTAL 0020 43.906,00

19.10.27.812.0031.1140.4.4.90
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 19.341,80
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 23.353,68
TOTAL 0031 42.695,48

43.12.14.243.0032.2209.3.3.50
POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE
..... 405.000,00
TOTAL 0032 405.000,00

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90
PROMOCAO DA CULTURA 150.000,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50
PROMOCAO DA CULTURA 697.000,00
TOTAL 0046 847.000,00

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90
ATENCAO BASICA..... 558.000,00
TOTAL 0057 558.000,00

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 1.300.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 356.000,00
TOTAL 0058 1.656.000,00

40.11.08.244.0066.2227.3.3.90
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 171.000,00
TOTAL 0066 171.000,00

40.11.08.244.0085.2199.3.3.90
GESTAO ADMINISTRATIVA 25.200,00
TOTAL 0085 25.200,00

17.10.15.451.0100.1000.4.4.90
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 59.100,00
TOTAL 0100 59.100,00

43.10.14.422.0111.2900.3.3.90
PROGR DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HU-
MANOS..... 15.000,00
TOTAL 0111OPERACOES ESPECIAIS..... 15.000,00

45.10.15.452.0114.1068.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 87.305,77
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 15.000,00
TOTAL 0114 102.305,77
TOTAL GERAL 3.925.207,25

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90
EDUCACAO BASICA..... 11.104,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90
EDUCACAO BASICA..... 32.802,00
TOTAL 0020 43.906,00

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 19.341,80
19.10.27.812.0031.2026.3.3.90
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 23.353,68
TOTAL 0031 42.695,48

43.12.14.243.0032.2209.3.3.90
POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE 80.000,00
43.12.14.243.0032.2209.3.3.90
POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE
..... 145.000,00
43.12.14.243.0032.3410.4.4.50
POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE
..... 100.000,00
43.12.14.243.0032.3410.4.4.90
POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE 80.000,00
TOTAL 0032 405.000,00

20.10.13.392.0046.1140.4.4.90	
PROMOCAO DA CULTURA	130.000,00
20.10.13.392.0046.1900.4.4.50	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.1900.4.4.90	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.2025.3.3.50	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.2025.3.3.90	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90	
PROMOCAO DA CULTURA	707.000,00
20.10.13.392.0046.2180.3.3.90	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.3035.4.4.50	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.3035.4.4.90	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
20.10.13.392.0046.3182.4.4.50	
PROMOCAO DA CULTURA	1.000,00
TOTAL 0046	847.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90	
ATENCAO BASICA.....	558.000,00
TOTAL 0057	558.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.656.000,00
TOTAL 0058	1.656.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	171.000,00
TOTAL 0066	171.000,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90	
GESTAO ADMINISTRATIVA	25.200,00
TOTAL 0085	25.200,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	59.100,00
TOTAL 0100	59.100,00
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15.000,00
TOTAL 0111	15.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	15.000,00
45.10.15.452.0114.2068.3.3.90	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	87.305,77
TOTAL 0114	102.305,77
TOTAL GERAL	3.925.207,25

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2904-P-DEGEPAT/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 029398/25-89, **exonera, a pedido**, a partir de 26 de maio de 2025, FERNANDA SANTOS DE JESUS, registro nº 40.679-3, do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2905-P-DEGEPAT/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 029245/2025-78, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de maio de 2025, DUNIA DOS SANTOS NUNES, registro nº 34.941-5, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2916-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear MARIA VALERIA AFFONSO DOS SANTOS, registro nº 40.227-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-S", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, de Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, no período de 20 a 22 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2918-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LEONARDO FIGUEIRAS DE CARVALHO, registro nº 40.238-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento de Luiz Felipe Silva Albino, no período de 21 a 25 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2919-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear ANDREIA ORLANDINI NUNES, registro nº 30.296-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Revitalização Urbana, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento de Leonardo Figueiras de Carvalho, no período de 21 a 25 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2921-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear CAROLINA MAYLART DE LIMA, registro nº 40.226-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento de Maria Valeria Affonso dos Santos, no período de 20 a 22 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2924-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear GABRIEL CARASSINI AGUIAR, registro nº 40.427-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento de Carolina Maylart de Lima, no período de 20 a 22 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2925-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LUIZ GUILHERME MELO DOS SANTOS, registro nº 37.811-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor III, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento de Gabriel Carassini Aguiar, no período de 20 a 22 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3074-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear FILIPE CORREIA DE LIMA, registro nº 34.856-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador III, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Pedro Estevão, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO-SANTOS 2025

COMUNICADO

A Comissão Coordenadora do Evento Festa Inverno – Santos 2025, em atendimento ao artigo 21 do decreto nº 10.805 de 06 de maio de 2025, faz publicar a tabela de preços de venda de bebidas a serem comercializadas pelas entidades beneficentes participantes do referido evento, bem como o horário máximo de abastecimento das barracas:

TABELA DE PREÇOS:	
PREÇO MÍNIMO CERVEJA (LATA DE 350 ML)	R\$ 10,00 (DEZ REAIS)
REFRIGERANTE (LATA DE 350 ML)	R\$ 8,00 (OITO REAIS)
ÁGUA (GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML)	R\$ 5,00 (CINCO REAIS)

Horário máximo de abastecimento: até às 17 horas

COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO – SANTOS 2025



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 482565/2025 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 4/2023 - SEMES).

PROCESSO Nº 19714/2019-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPEIA.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 04/2023 - SEMES para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a partir de 31 de

maio de 2025.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir de 31 de maio de 2025.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela ENTIDADE, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, em 27/05/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 666315/2025 - SEFIN (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 24/2024 - SEFIN).

PROCESSO Nº 6705/2024-36.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 24/2024 - SEFIN para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27 de junho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 392.880,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0098.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 31/2025.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 27/05/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 896544/2025 - SEMES

PROCESSO Nº 11740/2025-67.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIGA DESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA.

OBJETO: Doação de 01 (um) KIT CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL – BRALIMPIA NYKT03 (CINZA/AMARELO).

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela DOADORA, HELCIO BENEDITO PADOVAM FILHO, em 27/05/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 689788/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 22830/2025-10.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2024 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NATALIA DE SOUZA TANQUE.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural "Mães da Terra".

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.48.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 8025/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, a Sra. NATALIA DE SOUZA TANQUE, em 27/05/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 638913/2025 - SEMES

PROCESSO Nº 12902/2025-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIGA DESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA.

OBJETO: A execução do Projeto Taça Regional de Futsal Infantil.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 99.986,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 8462/2025.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela ENTIDADE, HELCIO BENEDITO PADOVAM FILHO, em 27/05/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 373060/2025 - SETUR

PROCESSO Nº 1064/2023-15

PUBLICADO EM 28/05/2025

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº: 373060/2025 - SETUR (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 9/2023)."

LEIA-SE: "CONTRATO Nº: 373060/2025 - SETUR (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 9/2023 - SEECTUR)."

ONDE SE LÊ: "NOTAS DE EMPENHO Nº 8360/2023, 1121/2025."

LEIA-SE: "NOTA DE EMPENHO Nº 1121/2025."

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

Edital nº 23/2025 – SEPLA-RH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo**, através da SEFIN, e do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

PROFESSOR ADJUNTO II – ARTE
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo nº 5788/2025-17, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 042/2025 – GPM, de 07 de abril de 2025, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – Das Disposições Preliminares

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.
2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso consta no **ANEXO II** deste Edital.
3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos constantes da tabela do **ANEXO I** deste Edital, em reposição de vacâncias existentes, podendo ser aproveitado para provimento de vagas eventualmente criadas após a publicação deste edital e dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.
- 3.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do **ANEXO I** deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.
4. Haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência, à razão de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme discriminado no Capítulo III deste Edital.
 - 4.1. O referido percentual será aplicado sempre que o número de vagas oferecidas, por cargo, for igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.
 - 4.2. Caso a apuração do percentual de que trata o item 4 resulte em fração de número de vagas inferior a 0,5 (cinco décimos), não constará discriminada vaga reservada a pessoas com deficiência no concurso público; entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, consoante o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.
 - 4.3. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.
5. Haverá reserva legal de vagas para candidatos negros, e será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
 - 5.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual

ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos da Lei Complementar nº 1.116/2021.

6. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

7. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos – Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

8. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.2. A Prefeitura do Município de Santos veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, além dos respectivos cônjuges, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau.

1.2.1 Qualquer desobediência à proibição, prevista no item anterior ou constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame, sem direito à devolução do valor de inscrição, sem prejuízo de responsabilização civil.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12, da Constituição Federal e do artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas do **dia 30 de maio até as 23h59 do dia 30 de junho de 2025** pela *internet* de acordo com o item 5 deste Capítulo.

3.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

3.1.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no site: **novو.ibamsp-concursos.org.br**.

4. Recomenda-se realizar uma única inscrição por cargo no presente certame, visto que as provas ocorrerão no mesmo horário.

4.2 Caso seja efetuada mais de uma inscrição não sendo respeitado o item 4, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

5. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o site: **novو.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Acessar o site **novو.ibamsp-concursos.org.br**;

5.2. Localizar, no *site*, o *link* – “Área do Candidato” – deste Concurso Público;

5.3. Clicar em “Inscrição Online”;

5.4. Ler na íntegra e atentamente este Edital e seus anexos;

5.5. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer;

5.6. Conferir e transmitir os dados informados;

5.7. Submeter foto recente, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

5.8. Caso seja do interesse do candidato solicitar a gratuidade da taxa de inscrição, o mesmo deverá obedecer ao estabelecido no nos itens 26 e seguintes.

5.9. Imprimir o boleto bancário;

5.10. Efetuar o pagamento do boleto ou PIX.

6. O valor referente à inscrição, é o discriminado no **ANEXO I**, conforme o cargo.

6.1. **Para efetivação da inscrição, será utilizado o boleto bancário gerado no procedimento de cadastro**, cujo pagamento não poderá ultrapassar o dia **01/07/2025**, observada a data de vencimento do respectivo boleto, e o horário bancário.

6.1.1. **Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias**. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o (a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.

6.1.1.2. **No próprio boleto de pagamento das inscrições**, o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 24 horas.

7. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária, **e dentro do prazo de vencimento do boleto emitido quando da inscrição**.

8. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**

9. Não será considerada realizada a inscrição cujo pagamento seja feito após o dia **01/07/2025**.

10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

11. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

11.1. O pagamento via PIX somente será acolhido se realizado na forma prevista no item 6.1.1.2.

12. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

13. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

14. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site novo.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e senha cadastrada. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

14.1. Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até o término das inscrições, entrando em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

14.2. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

14.3. Por ocasião da divulgação da lista de classificação preliminar, deverá o candidato conferir todos os seus dados, (especialmente se o dado for utilizado como critério de desempate).

14.3.1. Caberá recurso da classificação preliminar, com possibilidade de correção dos dados cadastrais, observado o prazo do item 1 do Capítulo XI – Dos Recursos.

14.3.2. Após a publicação da lista de Classificação Final não caberá recurso a respeito dos dados cadastrais, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

15. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

16. As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 9, não serão aceitas;

17. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

17.1. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

17.2. O descumprimento das instruções de inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

17.3. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via *Internet*, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do **ANEXO I** deste Edital.

17.4. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.

18. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à *internet*) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

19. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

20. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

22. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

23. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

24. Caso o(a) candidato(a) (deficiente ou não) necessite de **condição especial para realização da prova**, deverá requerê-la, no mesmo período destinado às inscrições **de 30 de maio até as 23h59 do dia 30 de junho de 2025**, IMPRETERIVELMENTE, obedecendo ao seguinte procedimento:

24.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM - **ново.ibamsp-concursos.org.br**.

24.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “**Condição Especial**”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

24.2.1. Além do requerimento mencionado acima, **o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**

24.3. Para o envio do laudo médico, o(a) candidato(a) – durante o período de inscrições – deverá acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração – IBAM (ново.ibamsp-concursos.org.br) e submeter a documentação pertinente;

24.4. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

24.4.1. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.

24.4.2. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

24.4.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.

24.4.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

24.4.5. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 24.2, não assegura o reconhecimento da eventual deficiência que, se arguida, dependerá do procedimento próprio previsto neste Edital.

24.4.6. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova, no período destinando às inscrições **(30/05 até 30/06/2025)**, juntamente com o laudo médico que a justifique, na forma prevista no item 24 e subitens, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

24.4.7. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

24.5. **A candidata que necessitar amamentar o filho durante a realização das provas**, deverá indicar a condição especial por ocasião da inscrição, bem como anexar, no campo próprio, a Certidão de Nascimento da criança.

24.5.1. A Certidão de Nascimento deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

24.5.2. Aplica-se à candidata lactante as mesmas disposições dos itens 24.4.3., 24.4.6. e 24.4.7.

25. A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o **22/07/2025**, no sítio eletrônico do IBAM e no Diário Oficial de Santos.

26. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

26.1. Acessar o site **ново.ibamsp-concursos.org.br** até **dia 03 de junho de 2025**.

26.2. Localizar, no site, o link – “Área do Candidato” deste Concurso Público;

26.3. Clicar em “Inscrição Online”;

26.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

26.5. Enviar os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, **IMPRETERIVELMENTE**, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **03 de junho de 2025**.

26.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

26.7. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item acima.

26.7.1. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital ou deixe de anexar qualquer um dos documentos acima listados terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

26.7.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

27. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

28. Os seguintes documentos devem ser anexados:

28.1. Doador de sangue:

28.1.1. Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue efetuadas em um período de 01 (um) ano, no Município de Santos, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;

28.1.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

28.2. Desempregado:

28.2.1. Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

28.2.2. Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;

28.2.3. Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro-desemprego referente ao último registro profissional.

28.3. Hipossuficiente:

28.3.1. Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

28.3.2. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

28.3.3. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

28.3. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

28.4. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

28.5. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve anexar a documentação para cada um deles.

28.6. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **16/06/2025**.

28.7. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

28.8. A isenção eventualmente reconhecida só abrange o benefício do não pagamento da inscrição, não se aplicando a eventuais despesas necessárias para cumprimento das exigências do concurso.

28.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, **até o dia 30/06/2025**.

28.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como “não inscrito” e não poderá realizar sua prova.

29. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo **gênero e nome social** durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, preencher campo próprio disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.

29.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o candidato deverá submeter, na área do candidato, declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, conforme modelo constante do **Anexo IV**, com tamanho de 1MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

29.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome social informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

29.3. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 29 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.

30. O candidato que tenha exercido efetivamente a **função de jurado** a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

30.1 O documento comprobatório do descrito no item acima deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM **ново.іbамsp-сonсursos.org.br**, no campo destinado ao envio da documentação.

30.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

31. O candidato que não atender ao disposto no item 30, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

III – Dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquelas discriminadas nas Leis Federais nº 12.764/2012, nº 14.126/2021 e nº 14.768/2023.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1. O candidato que necessitar de condição especial/diferenciada para a realização da prova deverá requerê-la, indicando as condições diferenciadas de que necessita (materiais, equipamentos, intérprete de LIBRAS, intérprete para leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, auxílio de Ledor e/ou tempo adicional), devendo proceder nos termos do item 24 do capítulo II.

4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, **obrigatoriamente**, o documento relacionado abaixo:

4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.

5. O envio da documentação comprobatória da deficiência deverá ser realizado, IMPRETERIVELMENTE no período destinado às inscrições e da seguinte forma:

5.1. Ser enviada digitalizada, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

5.2. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item acima. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital não será considerado deficiente.

- 5.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 5.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados, ou arquivos corrompidos.
6. Será publicada uma listagem específica, por cargo e por ordem classificatória, dos candidatos com deficiência aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.
- 6.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.
7. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEFIN, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.
8. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.
13. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está **prevista** para o **22/07/2025**, no sítio eletrônico do IBAM e da Prefeitura.
- 13.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Capítulo XI deste Edital.
- 13.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

IV–Da Reserva de Vagas para Candidatos Negros

1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116 de 09 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.522/2021.
2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.116/2021 e posteriormente, imprimir e assinar o termo de autodeclaração disponível no *site*, no modelo constante do **Anexo V**.
- 2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 2.2. Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.
3. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116/21, negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se, para tanto, a autodeclaração étnico-racial.
- 3.1. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o item anterior, apenas será considerada quando sua fenotipia da pessoa a identifique socialmente como negra.

3.2. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

4. Nos termos da Lei Complementar nº 1.116, de 09 de abril de 2021 e o artigo 7º do Decreto Municipal nº 9.522/2021, os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas e concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

4.1. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Para se inscrever como beneficiário da política de cotas raciais, o candidato deverá, no ato da inscrição:

6.1. Acessar o link próprio do IBAM na página do Concurso: **www.novo.ibamsp-concursos.org.br**;

6.2. Preencher em campo específico do formulário de inscrição no concurso público, a pretensão de concorrer às vagas reservadas para esse fim;

6.3. Imprimir, preencher **em letra legível** e assinar o formulário de autodeclaração, **e conforme os dados que correspondam à vaga a que concorrer, anexando ao formulário, conforme modelo no ANEXO V**, 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) **colorida** de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem **sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias** do período de inscrição, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.4. Enviar a autodeclaração devidamente assinada, juntamente com a foto (item 6.4), no período destinado as inscrições, procedendo da seguinte forma:

a) Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (**www.novo.ibamsp-concursos.org.br**) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), entre os dias **30 de maio até 30 de junho de 2025**.

b) Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

c) A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

d) O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

7. O candidato que não observar o disposto no item 6 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato negro está **prevista** para ser publicada a partir do dia **22/07/2025** no sítio eletrônico do IBAM e no Diário Oficial de Santos.

8.1. A divulgação dos candidatos para concorrer às vagas reservadas não induz o deferimento automático do pedido, vez que depende da análise de heteroidentificação, nos termos da Lei 1.116/2021, Decreto Municipal nº 9.522/2021 e do presente Edital.

8.2. A falta de apresentação da documentação de acordo com a previsão deste capítulo exclui o candidato da opção de concorrência às vagas reservadas, liminarmente, permanecendo na ampla concorrência.

8.3. A banca examinadora avaliará se foi cumprida a exigência formal da juntada de documentação de que trata este capítulo, cabendo à Comissão especializada a confirmação ou não da fenotipia daqueles que tiverem juntado a documentação correta.

9. Os candidatos negros aprovados no certame serão submetidos ao procedimento de análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, que terá deci-

são sobre a qualificação do candidato como candidato negro ou não, e será realizado antes da homologação do concurso.

9.1. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a confirmação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

9.2. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

9.3. O procedimento de heteroidentificação constará do Edital de convocação para o ato.

10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

11. Será publicada uma listagem específica, por cargo e por ordem classificatória, dos candidatos negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

V – Das Fases e Provas do Concurso Público

1. O concurso constará das seguintes fases:

Cargos	Provas	Nº de questões	Peso das questões
Professores (todos)	1ª fase – Prova Objetiva (caráter eliminatório)		
	Conhecimentos Básicos	05	1
	Conhecimentos Gerais	10	2
	Conhecimentos Específicos	25	3
	2ª fase – Prova Dissertativa (caráter eliminatório e classificatório)		
	3ª fase – Prova de Títulos (caráter classificatório)		

2. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o **ANEXO III** – Programas deste Edital.

3. Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor, conforme quadro constante do item 3, Capítulo VII – Do julgamento das provas objetivas.

4. Serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas e dissertativa para os cargos de Professor, conforme item 1 do capítulo IX – Da Prova de Títulos.

VI– Da Prestação da Prova Objetiva

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.

2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **03 de agosto de 2025**.

2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Santos, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, tendo a possibilidade de as provas serem realizadas também em outra data, aos domingos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **25 de julho de 2025** no Diário Oficial de Santos e no portal eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM - **www.novo.ibamsp-concursos.org.br**; facultativamente poderá ser encaminhado informativo através de e-mail (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações relativas ao concurso, cujo meio oficial será sempre o sítio eletrônico da Prefeitura de Santos: **www.santos.sp.gov.br**, no *link* do Diário Oficial de Santos, e o portal eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM - **www.novo.ibamsp-concursos.org.br**.

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

7.2. O cartão de convocação individual (CCI) e o comprovante de pagamento do Boleto Bancário – não terão validade como documento de identificação.

8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CNI), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.

9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

13.1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

20. O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do IBAM no prédio em que o candidato realizar a prova;

21. O uso, a emissão de som ou quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como: telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, **incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

21.1. A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

22. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

23. O candidato disporá de **3h30min (três horas e meia)** para a resolução das questões objetivas e da questão dissertativa.

23.1. Por razão de ordem técnica e de segurança, os candidatos só poderão deixar o local de aplicação das provas após decorrido o tempo de **01h30 min** (uma hora e meia) do início da prova.

23.2. O candidato que quiser se retirar do local de aplicação das provas em momento anterior ao permitido e previsto no item 23.1, por qualquer motivo, será eliminado do concurso.

24. Não será permitido marcador de tempo individual (qualquer espécie de relógio) nas salas de provas, uma vez que o horário de início e término da prova será determinado e acompanhado pelo Fiscal da sala de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

24.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

25. O candidato, ao término de sua prova, deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o caderno de questões e as Folha de Respostas da prova objetiva e dissertativa devidamente assinadas e identificadas com sua impressão digital.

25.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver seu caderno de questões e suas Folhas de Respostas.

26. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

27. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

28. Quando, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

29. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

29.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

29.1.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

29.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 9 e subitens 9.1. a 9.5. do Capítulo VI – Da Prestação da Prova Objetiva, para acessar o local designado e permanecer nele.

29.4. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as Provas.

29.5. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da respectiva prova, somente para a candidata cujo filho contar com até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, conforme §2º do art. 4º Lei Municipal nº 4.460, de 27 de março de 2024.

29.5.1. A prova da idade será feita mediante declaração encaminhada, conforme item 24 do capítulo II deste Edital, no ato de inscrição para este Concurso Público e apresentação da respectiva Certidão de Nascimento durante sua realização.

29.5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova à candidata que não atender ao disposto no item 29.5.

29.6. Excetuada a situação prevista neste item 29 e subitens, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

VII – Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo V – Das fases e provas do Concurso Público.

2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3. Somente estarão habilitados na prova objetiva **e terão a prova dissertativa corrigida**, os candidatos que estiverem na margem estabelecida na tabela abaixo, incluídos os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim, respeitados os 50% do total de pontos na prova objetiva.

Cargo	Número de candidatos (lista geral) considerados habilitados	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas com Deficiência – PCD)	Número de candidatos (lista especial-negros) considerados habilitados
PROF. ADJUNTO II – ARTE	50	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva (que obtiverem 50% do total de pontos da prova)	10
PROF. ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	50		10
PROF. ADJUNTO II – GEOGRAFIA	30		06
PROF. ADJUNTO II – HISTÓRIA	20		04
PROF. ADJUNTO II – INGLÊS	50		10

3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 3 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

4. Além de estarem na margem estabelecida na tabela do item 3, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% do total de pontos na prova objetiva.

4.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

5. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3, ou seja, estarão habilitados todos os candidatos que optaram pela vaga reservada de pessoa com deficiência, que tenha alcançado no mínimo 50% do total de pontos da prova.

6. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

VIII – Da Prova Dissertativa – Para todos os professores

1. Haverá prova dissertativa, de caráter **eliminatório** e **classificatório** aos candidatos presentes nas provas objetivas para os cargos de Professor, a qual será realizada concomitantemente com a prova objetiva.
2. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
3. A prova dissertativa será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre um dos seguintes temas: Educação e Valores, Educação e Cidadania, Educação Integral, Família e Escola, Inclusão ou Diversidade.
4. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
5. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
6. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.
7. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso.
8. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.
- 8.1. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
- 8.2. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno de texto definitivo (folha de respostas) ao fiscal de sala.
- 8.3. Será anulada a prova dissertativa do candidato que não devolver seu Caderno de texto definitivo.
9. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
10. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

10.1. Conteúdo: (20 pontos)

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

10.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.1.2. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

10.2. Estrutura: (20 pontos)

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.3. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido. (60 pontos)

10.3.1. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

10.3.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação. (Sendo descontados 2 pontos por erro)

11. Haverá correção da prova dissertativa somente dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme Tabela do item 3, Capítulo VII deste Edital.

12. Os candidatos que tiverem sua prova dissertativa corrigida deverão obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nesta prova para serem habilitados no concurso.

12.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

IX – Da Prova de Títulos – Para todos os professores

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados na prova Dissertativa para todos os cargos de professor, conforme item 12 - Capítulo VIII – Da Prova Dissertativa.

2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, desde que relacionados com a área da educação:

TABELA II – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato à Área da Educação , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos .	5,0 (cinco pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato à Área da Educação , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data de envio dos Títulos .	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) , correlato à Área da Educação , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de envio dos Títulos .	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
VALOR TOTAL	10,0 (dez pontos)	

3. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da coluna “comprovantes” do mesmo item 2, supra.

4. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor **máximo de 10 (dez) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 2, deste Edital**.

4.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5. Não **será computado** como Título o **Curso de Especialização que se constituir Pré-requisito** para a inscrição no presente Concurso Público.

6. Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área da educação, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior.

7. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8. Cada Título será considerado uma única vez.

9. Após a publicação dos resultados dos recursos de notas das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados em Edital específico para apresentar títulos, conforme tabela, da forma definida abaixo e informada através do Diário Oficial de Santos.

10. Não serão emitidos cartões de convocação ou enviados mensagens por meio de e-mail para a entrega dos títulos.

11. Os títulos deverão ser remetidos da seguinte forma:

a) Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamsp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), entre os dias **08, 09 e 10 de setembro de 2025**.

b) Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho total de até 10 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

c) A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

d) O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Santos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

12. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, conforme a exigência indicada no item IX.2, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida **e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição**.

12.1. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título, com a respectiva carga horária.

12.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

12.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

12.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

13. A **Prova de Títulos** será aplicada aos candidatos **habilitados na Prova Dissertativa** para todos os cargos de **PROFESSOR ADJUNTO II**, conforme critérios estabelecidos nos **Capítulos VII – Do Julgamento das Provas Objetivas e VIII – Da Prova Dissertativa**, deste Edital.

14. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, por *upload* no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamsp-concursos.org.br), na Área do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, no período a ser divulgado quando da publicação do **Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa** e do **Edital de Convocação para a Prova de Títulos**.

15. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamsp-concursos.org.br), na Área do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, será divulgado por meio de **Edital de Convocação para a Prova de Títulos**, publicado no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamsp-concursos.org.br), e no Diário Oficial do Município de Santos.

16. Após a data e momento de encaminhamento da documentação para a **Prova de Títulos** especificada no **item 2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

17. O encaminhamento dos documentos, por *upload* no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamsp-concursos.org.br), na Área do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o Título não será eliminado do Concurso Público.

18. Os documentos da **Avaliação da Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. **Acessar a Área do Candidato no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamsp-concursos.org.br/), – Ref.: “TÍTULOS”;**

2. **Realizar o upload dos documentos previstos neste Capítulo, digitalizados, e enviar em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos, disponível no ANEXO VI, deste Edital, no qual deverá indicar a relação de documentos encaminhados.**

3. **No caso de Documento(s) Digital(is), para a Avaliação da Prova de Títulos, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB, e encaminhadas acompanhadas do Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos, disponível no ANEXO VI, deste Edital, no qual deverá indicar a relação de documentos encaminhados.**

ATENÇÃO:

O título apresentado por **CÓPIA REPROGRÁFICA** somente será analisado se estiver **AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE**,

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

Após a data limite de encaminhamento documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no **item acima**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.

Não deverão ser anexados os títulos que sejam pré-requisito para o cargo que concorre.

19. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as **Avaliações da Prova de Títulos**, o candidato deverá:

- VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO que será enviada;**
- DIGITALIZAR os documentos e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, cujo somatório não poderá ultrapassar 10 (dez) MB;**
- os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- no caso de Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, cujo somatório não poderá ultrapassar 10 (dez) MB; e
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

20. **AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS** deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo **Formulário (Anexo VII – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos)**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente **Capítulo**.

21. **Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.**

22. **Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

23. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

24. Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do

responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.**

24.1. Os documentos mencionados no **item 4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA, por cartório competente.**

24.2. **Somente será computado o título apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.**

24.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

24.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

24.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente **(em cópia reprográfica autenticada).**

24.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos Órgãos competentes.

24.7. **Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.**

25. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

26. Será atribuída nota Zero ao documento do candidato que:

26.1. for encaminhado em formato diverso do exigido neste Capítulo;

26.2. a cópia reprográfica não estiver autenticada por cartório competente;

26.3 sendo digital, que não for encaminhado em conformidade com o item 23, **alíneas “a” e “b”, 24 e subitens deste Edital;** e

26.4. sendo Diploma ou Certificado, não estiver acompanhado do Histórico Escolar.

27. Será atribuída **nota zero** ao candidato que não encaminhar o **Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos**, conforme **ANEXO VI**, deste Edital;

28. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

29. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

30. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

X – Da Classificação dos Candidatos

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova, nas quais foi habilitado.

3. Serão publicadas três listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e candidatos negros; uma somente com os candidatos negros e outra somente com os candidatos com deficiência. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.

3.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato, sucessivamente:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
- b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) que tiver maior pontuação na prova dissertativa;
- d) que tiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) que tiver maior número de filhos menores.
- f) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 19 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital;
- g) que tiver a maior idade, dentre aqueles com menos de 60 (sessenta) anos, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;

4.1. Se ainda persistir situação de empate, será realizado sorteio entre os candidatos que se encontrarem empatados.

4.2. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “e”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

5.1. As correções dos dados mencionados no item 5 somente serão aceitos até o término do período de inscrição, por e-mail dirigido ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.

5.1.1. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 5 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.

5.1.2. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

XI – Dos Recursos

1. **O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos, **até as 23h59 do 2º dia.**

1.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, solicitações de isenções de inscrição, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, procedimento de heteroidentificação e de classificação preliminar, assim para quaisquer outros casos não especificados, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site: **www.novo.ibamsp-concursos.org.br**, preencher o formulário próprio on-line disponibilizado na área do candidato para recurso e enviá-lo via internet, no período estipulado nos Editais de divulgação dos eventos, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.

3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

4. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

10. Na ocorrência de anulação de questões, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11. A anulação de questão não gera a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.

14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

15. Quando da divulgação das notas das provas dissertativas, o candidato poderá solicitar o espelho de sua prova para formulação de seu recurso, conforme instruções constantes do edital de divulgação dos resultados das provas dissertativas.

15.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da dissertação e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.

16. Caberá recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

17. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

XII – Do Provimento dos Cargos

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se,

proporcionalmente, o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006 e o percentual de 20% das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116/2021.

1.1. Consoante previsão na cláusula 4ª Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, para os casos em que é oferecido menos de 10 (dez) cargos ou empregos abertos para preenchimento, o candidato com deficiência será nomeado obrigatoriamente em 2º lugar, observado, quanto ao mais, o disposto nos itens 4.2 e 4.3. do Capítulo I deste Edital.

1.2. Se houver mais de 10 (dez) cargos abertos para preenchimento, os candidatos com deficiência serão nomeados em 2º, 15º, 25, 35º, e assim, sucessivamente, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas pelo edital.

2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEFIN, por ocasião da nomeação.

3. A convocação dos candidatos classificados para o exame médico pré-admissional, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do **Diário Oficial de Santos**, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

3.1. Na data do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no **Anexo VII** deste edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

3.2. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no Anexo VII, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

3.3. O candidato convocado para provimento de cargo poderá optar pelo seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, observada a listagem à qual esteja compondo (ampla concorrência ou vagas reservadas).

3.4. Uma vez reposicionado, não poderá invocar qualquer direito que advenha de sua classificação originária.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos, ressalvada a opção de que trata o item 3.3;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

5.1. É facultado à Prefeitura Municipal de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo X, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

XIII – Das Disposições Finais

1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
3. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.
6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 7.1. Enviar e-mail ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.
 - 7.2. Dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 7.3. Após a publicação da Classificação Final entrar em contato com a Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal (SIAM) da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios (COMAC) do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho (DEGEPAT) da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEFIN) da Prefeitura de Santos, através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando a cédula de identidade e comprovante da informação a ser alterada.
8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
9. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do sítio eletrônico da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.
10. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
12. O resultado do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.
13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, bem como quaisquer objetos perfuro-cortantes;**
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ou acessórios/objetos, em desacordo com o estabelecido nos itens 20 e 21 do Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- o) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
- p) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;
- q) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso, à apresentação para o exame médico pré-admissional, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

16.1. Os exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no Anexo IV deste edital, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

17. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 28 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**ANEXO I
REQUISITOS
EDITAL nº 23/2025 – SEFIN**

Cargos		Cód	Nº de Vagas Ampla Concor rência (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)	Nº de vagas reservadas aos candidatos negros (3)	Remuneração / carga horária	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor Inscrição
PROFESSOR ADJUNTO II	Arte	101	15	2	3	R\$ 2.719,38 + R\$ 484,00 (auxílio alimentação) = R\$ 3.203,38 equivalente ao nível P. 105 horas-aulas mensais.	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. Para o cargo Professor Adjunto II – Arte , a habilitação para docência deverá ser em, pelo menos, uma das seguintes linguagens: artes visuais, dança, música ou teatro.	92,00
	Educação Física	102	10	1	2		Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. Para o cargo Professor Adjunto II – Educação Física , além dos requisitos acima, também é obrigatório registro no CREF.	
	Geografia	103	02	-	-		Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	
	História	104	02	-	-			
	Inglês	105	12	1	2			

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, à Lei Municipal nº 2.412/06 e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014 (TAC/2014). Vide item 4 e subitens 4.1 e 4.2 do Capítulo I)

(3) Reserva de Vagas na proporção de 20% para Candidatos Negros, conforme Lei Complementar nº 1.116/2021.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
EDITAL nº 23/2025 – SEFIN**

PROFESSOR ADJUNTO II:

I – Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação

de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às substituições do Professor PEB II e atividades correlatas previstas na legislação vigente;

II – Acompanhar atividades desenvolvidas na sala de aula e apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores;

III – Propiciar o clima favorável ao processo de ensino e aprendizagem;

IV – Manter uma postura pautada no diálogo, na escuta, na participação e comprometer-se com a inclusão dos deficientes e respeito à diversidade;

V – Garantir o atendimento ao aluno da Educação Infantil, tendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis;

VI – Participar de formações continuadas;

VII – Participar de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu com temática ou linha de pesquisa em Educação;

VIII – Executar tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação

**ANEXO III
PROGRAMAS
EDITAL nº 23/2025 - SEFIN**

PROFESSORES (TODOS)

Conhecimentos Básicos

Língua portuguesa:

Compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos. Texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero. Regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização. Uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências. Estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições e conjunções. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase. Coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática do período composto. Metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial). Ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística. Uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos Gerais

Legislação federal:

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de outubro de 1988, Artigos 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores.

Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011- Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 03/10 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 04/10– Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Legislação municipal:

Lei Orgânica do Município de Santos. Art.196 a 205.

Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Portaria nº 17/2016 – SEDUC – Regimento Escolar das Escolas Municipais de Santos.

Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012 - Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos. Publicada no Diário Oficial do Município de Santos em 31/03/2012.

Lei Complementar nº 768, de 29 de junho de 2012- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 30/06/2012.

Lei Complementar nº 877, de 13 de janeiro de 2015- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 14/01/2015.

Lei nº 2651, de 27 de novembro de 2009 - Dispõe sobre o CONSELHO DE ESCOLA, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do Município de Santos em 28/11/2009.

Deliberação CME nº 004/2011- Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 25/11/2011.

SANTOS. Secretaria de Educação. Currículo Santista. Acesso: [https://www.santos.sp.gov.br/static/files www/conteudo/SEDUC/EducaSatos/curriculo_santista_10_02_20.pdf](https://www.santos.sp.gov.br/static/files/www/conteudo/SEDUC/EducaSatos/curriculo_santista_10_02_20.pdf)

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 001/2005, de 20 de setembro de 2005. Institui, na Rede Municipal de Ensino de Santos, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração, publicada no D.O.S. em 22/09/2005.

SANTOS. Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Aprova o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos e dá outras providências. Publicado no D.O.S. em 06/12/2006. Lei nº 2.491, de 19 de novembro de 2007. Normatiza o Sistema Municipal de Ensino de Santos e dá outras providências.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 004/2006, de 19 de dezembro de 2006. Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicada no D.O.S. em 21/12/2006.

SANTOS. Decreto nº 4.770, de 9 de março de 2007. Altera dispositivos do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Publicado no D.O.S. em 10/03/2007.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação (CME). Deliberação nº 002/2007, de 20 de agosto de 2007. Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicada no D.O.S. em 25/08/2007.

SANTOS. Decreto nº 4.898, de 3 de setembro de 2007. Altera dispositivo do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no D.O.S. em 04/09/2007.

SANTOS. Lei nº 2.491, de 19 de novembro de 2007. Normatiza o Sistema Municipal de Ensino de Santos e dá outras providências.

SANTOS. Decreto nº 5.256, de 30 de dezembro de 2008. Altera, acresce e revoga dispositivos do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação do Município de Santos, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no D.O.S. em 31/12/2008.

SANTOS. Lei 2.632, de 13 de julho de 2009. Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação, e dá outras providências. SANTOS. Lei nº 2.651, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho de Escola e dá outras providências.

SANTOS. Decreto nº 5.479, de 23 de dezembro de 2009. Regulamenta a Lei nº 2.632, de 13 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação de Santos. Publicado no D.O.S. em 24/12/2009. SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 002/2010, de 25 de maio de 2010. Dispõe sobre os pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação. Publicada no D.O.S. em 25/05/2010.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 004/2011, de 21 de novembro de 2011. Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicada no D.O.S. em 25/11/2011.

SANTOS. Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos.

SANTOS. Lei Complementar nº 768, de 29 de junho de 2012. Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos.

SANTOS. Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 17, de 25 de fevereiro de 2016. Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação. Atualizada em 21/07/2016.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 001/2005, de 20 de setembro de 2005. Institui, na Rede Municipal de Ensino de Santos, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Publicada no D.O.S. em 22/09/2005.

SANTOS. Lei nº 2.651, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho de Escola e dá outras providências.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 002/2010, de 25 de maio de 2010. Dispõe sobre os pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação. Publicada no D.O.S. em 25/05/2010.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação de Santos (CME). Deliberação nº 004/2011, de 21 de novembro de 2011. Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicada no D.O.S. em 25/11/2011.

SANTOS. Conselho Municipal de Educação (CME), Deliberação nº 001/2019, de 23 de maio de 2019. Dispõe sobre a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Santos, respectivamente aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Publicada no DOS em 23/05/2019

Publicações Institucionais

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>
Currículo Santista. Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo/SEDUC/EducaSatos/curr_culo_santista_10_02_20.pdf

Livros e Artigos

- BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
- CAMARGO, Fausto. DAROS, Thunier. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
- CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.
- CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.
- GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).
- KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.
- LA TAILLE, Y.; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019
- LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.
- MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.
- UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Conhecimentos Específicos

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino de ARTE – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

- ARAÚJO, F. de A.; SANTANA, J. V. J. de; ARAGÃO, G. C. N. de; SANTOS, J. R. M. dos. *Educação das relações étnico-raciais e o ensino de Arte na educação básica: uma análise da produção acadêmica do banco de dissertações e teses da Capes (2013 a 2023)*. Sertanias: Revista de Ciências Humanas e Sociais, v. 4, n. 2, p. 1-29, 2023.
- BARBOSA, Ana Mae. *A Imagem no Ensino da Arte*. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- BRITO, Ruth Gomes. *Jogos Teatrais: Um Procedimento Metodológico para as Artes no Ensino Fundamental*. TCC, Universidade de Brasília, 2012.
- BRITO, Teca Alencar de. *Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança*. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.
- COSTA, Isabella Lassance Lima. *Metodologias de Ensino em Artes Visuais: A Sua Importância para o Desenvolvimento Cognitivo do Educando*. TCC, Universidade de Brasília, 2018.
- DOMINGUES, Diana. *Arte e Vida no Século XXI: Tecnologia, Ciência e Criatividade*. São Paulo: UNESP, 2002.
- FERNANDES, Ciane. *O Corpo em Movimento: O Sistema Laban/Bartenieff na Formação e Pesquisa em Artes Cênicas*. São Paulo: Annablume, 2002.

FERRAZ, Maria Heloísa C.; FUSARI, Maria Cecília. *Metodologia e Técnica do Ensino de Artes*. São Paulo: Cortez, 1993.

ILARI, Beatriz. *Música na Educação Infantil: Propostas para a Formação Integral da Criança*. São Paulo: Peirópolis, 2003.

JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas, SP: Papirus, 2001. (Coleção Ágere)

LEVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.

NEVES, Adriana. *11 Jogos Teatrais Educativos para Realizar com os Alunos*. Instituto Claro, 2019.

PENNA, Maura. *Educação Musical: Teoria e Prática*. São Paulo: Moderna, 1990.

RIBEIRO, Ana Paula. *Coreologia de Rudolf Laban e o Ensino de Artes Corporais*. Artigo Acadêmico, 2021.

SANTAELLA, Lúcia. *Cultura e Artes do Pós-Humano: Da Cultura das Mídias à Cibercultura*. São Paulo: Paulus, 2003.

SILVEIRA, Rosemeire. *O Impacto da Tecnologia na Produção e no Ensino Musical*. Revista Brasileira de Educação Musical, v. 25, n. 1, 2015.

SPOLIN, Viola. *Improvisação para o Teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2000.

PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à EDUCAÇÃO FÍSICA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BARBOSA DO NASCIMENTO, Paulo Rogério; ALMEIDA, Luciano de. *A tematização das lutas na Educação Física Escolar: restrições e possibilidades*. Movimento, v. 13, n. 3, 2007.

BRASIL, MEC. *Educação Física escolar e inclusão: desafios e possibilidades*. Brasília: Ministério da Educação, 2016.

BRASILEIRO, L. T. *O conhecimento no currículo escolar: o conteúdo dança em aulas de educação física na perspectiva crítica*. Movimento, v. 8, n. 3, p. 5–18, 2002.

DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. *Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

FREIRE, J. B. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. São Paulo: Scipione, 2009.

GOMES, A. C.; REIS, C. D. *Atividade física e promoção da saúde na escola*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

GUEDES, D. P. *Atividade física na infância e adolescência: aspectos biomédicos, educacionais e psicossociais*. Londrina: Midiograf, 2017.

INÁCIO, H. L. D.; CAUPER, D. A. C.; SILVA, L. A. P.; MORAIS, G. G. *Práticas Corporais de Aventura e Biografias de Movimento na Educação Física Escolar*. Revista Humanidades e Inovação, v. 7, n. 10, 2020.

KUNZ, E. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: Unijuí, 2016.

LINS RODRIGUES, Antonio Cesar. *A Educação Física Escolar e LDB: assumindo a responsabilidade na aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08*. Revista Dialogia, v. 9, n. 1, p. 57-72, 2010.

MELLO, M. S. C.; SOUZA, A. C. C. *Educação Física e Diversidade Cultural: reflexões e práticas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. *Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas*. São Paulo: Phorte, 2008.

PONTES JUNIOR, J. A. *Educação Física na Educação Básica: Avaliação em Educação Física Escolar*. EdUECE. Disponível em: ResearchGate.TAFFAREL, C. N.; ENGRANDI, B. J. *Educação Física e Desenvolvimento Humano*. Campinas: Autores Associados, 2018.

PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da GEOGRAFIA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

AB'SÁBER, Aziz Nacib. *Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012.

ALMEIDA, R. D. de. *Do Desenho ao Mapa: Iniciação Cartográfica na escola*. São Paulo: Contexto, 2004.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. *O lugar no/do mundo*. São Paulo: FFLCH, 2007.

CASTELLAR, S. M. Vanzella (Org.). *Educação Geográfica: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2005.

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). *Ensino de Geografia: Práticas de textualizações no cotidiano*. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.

CAVALCANTI, Lana de Souza. *Geografia escolar e procedimento de ensino numa perspectiva socioconstrutivista*. Ciência Geográfica, Bauru – SP, 2000.

HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

PASSINI, Elza Yasuko. *Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PEZZATO, João Pedro. *Formação docente e geografia escolar: um estudo de caso entre Brasil e Espanha*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko; CACETE, Núria Hanglei. *Para ensinar e aprender Geografia*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da HISTÓRIA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANDERSON, Perry. *Sobre o Absolutismo: Poder e Sociedade nos Estados Modernos*. São Paulo: Brasiliense, 2021.

BARROSO, Véra Lucia Maciel. et al. *Ensino de história: desafios contemporâneos*. Porto Alegre: ANPUH/RS, 2010.

BENJAMIN, Walter. *Sobre o Conceito de História*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BURKE, Peter. *O Que É História Cultural?* Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CERRI, Luis Fernando. *Ensino da História e consciência histórica*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

DARNTON, Robert. *O Grande Massacre de Gatos e Outros Episódios da História Cultural*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

FERRO, Marc. *Como se Conta a História às Crianças no Mundo Todo*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

FUNARI, Pedro Paulo. *História e Arqueologia: Uma Introdução*. São Paulo: Contexto, 2018.

FUNARI, Pedro Paulo; PIÑON, Ana. *A temática indígena na escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

GOMBRICH, E. H. *Uma Breve História do Mundo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

HOBSBAWM, Eric. *Era dos Extremos: O breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, Lynn. *História: Por Que Importa?* São Paulo: Zahar, 2019.

SCHMIDT, Mario Furley. *Nova História Crítica*. São Paulo: Nova Geração, 2022.

PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados ao ensino da LÍNGUA INGLESA – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BAKER, Michael; HARE, John (orgs.). *Teaching English as a Foreign Language*. Routledge, 2015.

CRYSTAL, David. *The Cambridge Encyclopedia of the English Language*. 3ª ed. Cambridge University Press, 2019.

DOS ANJOS, Flavius Almeida. *O inglês como língua franca global da contemporaneidade: em defesa de uma pedagogia pela sua desestrangeirização e descolonização*. Revista Letra Capital, v. 1, n. 2, p. 95–117, 2016.

HARMER, Jeremy. *The Practice of English Language Teaching*. 5ª ed. Pearson, 2015.

LARSEN-FREEMAN, Diane. *Techniques and Principles in Language Teaching*. 3ª ed. Oxford University Press, 2014.

LONG, Michael H.; RICHARDS, Jack C. *Methodology in TESOL: A Reader*. Lawrence Erlbaum Associates, 2002.

MALMKJÆR, Kirsten. *The Routledge Linguistics Encyclopedia*. 3ª ed. Routledge, 2010.

NUNAN, David. *Language Teaching Methodology: A Textbook for Teachers*. Pearson, 1991.

NUNES, Ana R. S. Carolino de Abreu. *O lúdico na aquisição da segunda língua*. Disponível em: <http://www.leffa.pro.br/>... Acesso em: 15 out. 2024.

ROCHA, C. H.; MACIEL, R. F. (Org.). *Língua Estrangeira e Formação Cidadã: por entre discursos e práticas*. 2ª ed. Campinas: Pontes, 2015.

SAVILLE-TROIKE, Muriel; BROWN, Alfred. *The Study of Second Language Acquisition*. 2ª ed. Cambridge University Press, 2017.

TAGATA, W. M. *Hibridismo cultural e ensino de língua inglesa em uma perspectiva de letramento crítico*. fólio – Revista de Letras, v. 8, n. 2, 2018.

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 23/2025 – SEPLA – RH

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – EDITAL Nº 23/2025 SEPLA– RH, para o Cargo Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social (_____), nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 23/2025 – SEPLA – RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador
do

(nome completo da pessoa indicada para o Cargo Público, sem abreviações)

Documento de Identidade _____, (especificar o tipo), nº _____ órgão
expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____, **DECLARO** ser
negro ou negra da cor (___) preta ou (___) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de
cotas raciais no **Concurso Público** para provimento do Cargo Público de _____,
da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 23/2025 – SEPLA – RH.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim
sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, a presente
autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento
de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-
me para Entrevista Pessoal; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada
a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do
direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato (a)

Cole aqui a sua foto 5 x 7

OBRIGATÓRIO
FOTO
DATADA

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA
DE TÍTULOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 23/2025 – SEPLA – RH**

ATENÇÃO: O envio dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos do Concurso Público – Edital nº 23 /2025 – SEPLA–RH deverá ser realizado no período a ser definido quando da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, por *upload*, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na Área do Candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Nome do Cargo Público: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS

Nº de Ordem	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado (Candidato relacione abaixo os documentos a serem enviados.)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Observações Gerais:

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação da Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital nº 23/2025 – SEPLA – RH do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade/UF Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM
EDITAL nº 23 /2025 – SEFIN

1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. GLICEMIA DE JEJUM;
3. GAMA GT;
4. CREATININA;
5. RAIO-X PA (PERFIL);
6. VIDEOLARINGOSCOPIA.

Os exames serão realizados às expensas do candidato, na forma prevista no item 16.1 do Capítulo XIII – Das Disposições Finais – deste Edital

PORTARIA Nº 2897-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RENATO LUIZ RODRIGUES E SILVA FIGUEIREDO, registro nº 33.299-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio às Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, de Bruno Goncalves Valdevino, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2926-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LUCIO HERNANDO DIAS FERNANDES, registro nº 38.063-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Alocação de Pessoal – Educação, Coordenadoria Administrativa – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, de Simone Andreia dos Santos Martins, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2927-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria nº 3191-P-DEGEPAT/2024, através da qual CLEBER CAMACHO GONZALEZ, registro nº 37.640-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departa-

mento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2928-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 02 de junho de 2025, HOMERO MOYSES VALENTE DE ALMEIDA, registro nº. 40.006-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2929-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar WALTER FLUGGE, registro nº 26.154-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade de Saúde da Família “Martins Fontes”, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Alice Libório Vilhena, no período de 05 a 19 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2930-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 21 de maio de 2025, a

Portaria nº 2153-P-DEGEPAT/2024, através da qual FABIANO DOS SANTOS BATISTA, registro nº 26.471-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2931-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUZA, registro nº 27.215-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3a. Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Programas Preventivos da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença prêmio, de Rosevaldo Santana Santos, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2932-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ROSANA PAULA QUARESMA DA SILVEIRA, registro nº 16.354-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção Administrativa, Coordenadoria de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, de Victor Moreira, no período de 02 a 15 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3073-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar SIMONE PINTO DA SILVA, registro nº 30.094-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Alta e Média Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, de Danielle Caliani Barbosa Machado, no período de 16 de junho a 10 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3075-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar CAROLINE MAIA HERNANDEZ, registro nº 25.402-9, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade Básica de Saúde do Porto, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença paternidade, de Aparecido Oliveira da Silva Junior, no período de 26 de maio a 07 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2236-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 231433/2025-55,
PUBLICADA EM 07/04/2025.**

Onde se lê:

“..., no período de 01 a 30 de abril de 2025.”

Leia-se:

“..., no período de 01 a 15 de abril de 2025.”

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2309-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 231527/2025-05,
PUBLICADA EM 15/04/2025.**

Onde se lê:

"..., no período de 01 a 30 de abril de 2025."

Leia-se:

"..., no período de 01 a 15 de abril de 2025."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2205-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229852/2025-45,
PUBLICADA EM 03/04/2025.**

Onde se lê:

"..., no período de 26 de março a 24 de abril de 2025. "

Leia-se:

"..., no período de 26 de março a 05 de abril de 2025. "

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2706-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 241918/2025-11,
PUBLICADA EM 12/05/2025.**

Onde se lê:

"..., no período de 22 a 30 de abril de 2025."

Leia-se:

"..., no período de 22 a 30 de abril, e por férias de 05 de maio a 03 de junho de 2025."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1466-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214491/2025-13,
PUBLICADA EM 18/02/2025.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 31 de março, e de 01 de maio a 31 de dezembro de 2025."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 16 de junho, e de 17 de julho a 31 de dezembro de 2025."

**PORTARIA Nº 1467-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214491/2025-13,
PUBLICADA EM 18/02/2025.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 31 de março, e de 01 de maio a 31 de dezembro, e por férias de 01 a 30 de abril de 2025."

Leia-se:

"..., os períodos de 01 de fevereiro a 16 de junho, e de 17 de julho a 31 de dezembro, e por férias de 17 de junho a 16 de julho de 2025."

Reconsideração

Processo nº 249098/2025-32 - P.D. nº 802264 - GENIVALDO GOMES DA ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/04/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242374/2025-50 - P.D. nº 795497 - SUSY MARIA FREITAS ALVES - Revogo o despacho publicado em 01/04/2025 através do Processo nº 217852/2025-48 (#771.086) para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/02/2025 - CREM tipo 3, face à nova manifestação da SEPEM/COMED

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.05.2025

Processo nº: 027548/2025-29: EDGAR RUIZ DE ALMEIDA – Autorizo a redução do percentual do desconto para 03% (três por cento) dos vencimentos, com fulcro no artigo 119 da Lei 4623/84.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 250161/2025-74 - ADJJ PINTO PARTICIPACAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 287.800-7 CNPJ sob o n.º 34.937.681/0001-30, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 249383/2025-07 - BRUNO LACERDA DE SOUZA INTERMEDIações DE NEGÓCIOS, Inscrição Municipal sob o n.º 278.469-6 CNPJ sob o n.º 30.179.639/0001-47, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroa

PROCESSO DIGITAL Nº249660/2025-37 - MBG SERVICOS TECNICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3212112 A PARTIR DE 26/05/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 246505/2025-78 - A P PARAMES - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2505943, A PARTIR DE 15/05/2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 239190/2025-49 - PORTAL DA MATA JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1782741, A PARTIR DE 24/04/2025. CANCELADAS AS PARCELAS DE 05 A 12 DO AVISO Nº 901374/2025. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 250973/2025-10 - GMENDES INCORPORAÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 804140/2025

Processo nº 250962/2025-01 - CELAR ADMINISTRACAO E LOCACOES DE IMOVEIS LTDA. - Expedida a certidão número 804129/2025

Processo nº 250958/2025-26 - LOBO VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão número 804125/2025

Processo nº 250895/2025-16 - CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - Expedida a certidão número 804060/2025

Processo nº 250892/2025-10 - CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - Expedida a certidão número 804057/2025

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 250809/2025-76 - COMISSARIA DE DESPACHOS NELSON SEARA HEUSI LTDA - Expedida a certidão número 803974/2025

Processo nº 250805/2025-15 - TES - TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS S.A. - Expedida a certidão número 803970/2025

Processo nº 246163/2025-96 - JUSSARA SILVA MEREU - Expedida a certidão número 799296/2025

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

SOLICITAÇÃO AO SIMPLES NACIONAL E DESCONTO DA TAXA DE LICENÇA UMA VEZ QUE FOI APROVADO O PEDIDO DE SIMPLES NACIONAL DESDE A ABERTURA DA EMPRESA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 241607/2025-61 - Vivian Farah de Mello CPF sob o n.º 354.589.638-22, Empório Criativo de Dia das Mães- Indeferido tendo em

vista a manifestação da COFISNOT e SEFIS-RD.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 250660/2025-34. SYN CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. 15.224.237/0001-23, IM nº 199.984-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 250249/2025-13. ENZO DALES NAVA - EPP. 03.462.131/0001-89, IM nº 134.582-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 248466/2025-99. CLAUDINO PEREIRA DA CRUZ REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. 44.151.109/0001-03, IM nº 300.268-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 247290/2025-49. HIPER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. 04.329.401/0008-17, IM nº 300.300-4. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

RETIFICAÇÃO DE LAUDAS (P.D.) PUBLICADAS NO D.O. DE 27/05/2025

ONDE SE LÊ:

Processo Digital nº 247065/2025-11 - ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ sob o n.º 55.407.274/0001-91, EVENTO COM MÚSICA AO VIVO- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

LEIA-SE:

Processo Digital nº 247065/2025-11 - ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ sob o n.º 55.407.274/0001-91, EVENTO COM MÚSICA AO VIVO- **INDEFERIDO** tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Período do evento ultrapassa a validade do AVS e do AVCB.

ONDE SE LÊ:

Processo Digital nº 247270/2025-31 - PRODUTORA MANDALA LTDA - ME CNPJ sob o n.º 32.357.417/0001-00, Espetáculo Encruzilhadas - Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

LEIA-SE:

Processo Digital nº 247270/2025-31 - PRODUTORA MANDALA LTDA - ME CNPJ sob o n.º 32.357.417/0001-00, Espetáculo Encruzilhadas - **INDEFERIDO** tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 250770/2025-32 (803.935) RENA-TO LORENZO DE ANDRADE JOAQUIM - Expeça-se a certidão.

Processo nº 239868/2025-10 (793.012) TERMINAL XXIX DE SANTOS S.A. - Indeferido, face a existência de débitos cadastrados em Dívida Ativa e considerando a manifestação da Procuradoria Fiscal.

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 244813/2025-69 (797.953) - NADIR VILAS BOAS LAMOGIA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória, possuir mais de um imóvel e não comprovar ser aposentada/pensionista.

Processo nº 240857/2025-92 (794.000) - MARIA JOSÉ AVALLONE AMARAL - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 238673/2025-17 (791.797) - ZALDIVAR BRAGA DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 237559/2025-14 (790.699) - ANDRES ABELLAN HELLIN - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 237298/2025-24 (790.438) - JUSTINO FERREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 236497/2025-15 (789.638) - EDUARDO AUGUSTO SARAIVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 229807/2025-91 (782.922) - IVONE MARIA DOS SANTOS - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

313506/2024-81 - CARGILL AGRICOLA S A - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/05/2025.

250718/2025-12 - LANNES ANDRADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em

27/05/2025.

250655/2025-02 - EMAAX CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/05/2025.

250632/2025-07 - 43.582.561 DEMONTIER MEIRELES VASCONCELOS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/05/2025.

250623/2025-16 - ROCHA DEV SOLUTIONS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/05/2025.

250619/2025-31 - PGU BRASIL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/05/2025.

250591/2025-13 - NOVOA PEREIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Indeferido, empresa não apresentou plataforma digital que comprove a modalidade e-commerce. Em 27/05/2025.

250581/2025-60 - BRUNNO BRANDI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/05/2025.

250356/2025-23 - PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/05/2025.

250353/2025-35 - JAIRON NASCIMENTO ALENCAR - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 27/05/2025.

250344/2025-44 - 60.520.226 ISABEL CRISTINA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 28/05/2025.

250335/2025-53 - 61.000.715 NAIRA GOMES ALONSO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 27/05/2025.

250326/2025-62 - ISABELLA TRALDI WINTRUFF LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 26/05/2025.

250299/2025-91 - LF MENTOR E ACADEMY LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/05/2025.

250266/2025-32 - TDNGS CONSULTORIA DE TI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 27/05/2025.

250210/2025-88 - 46.936.425 LEONARDO JARDELINO AMARAL DE SOUZA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 26/05/2025.

250194/2025-23 - ANDREY OGURO NAVES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 26/05/2025.

249820/2025-10 - EDUARDO DE LIMA FONSECA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 26/05/2025.

249805/2025-18 - 60.793.914 RAQUEL MARIANA ABREU ZACCHI - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 26/05/2025.

249794/2025-01 - Gabriela Simoes da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 26/05/2025.

249700/2025-50 - AMILCAR FIGUEIRA DE FARIA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/05/2025.

249518/2025-26 - JETSHR LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 27/05/2025.

249179/2025-32 - NOON ASSESSORIA EM ECOMMERCE LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 26/05/2025.

248813/2025-19 - JULIANA ABAD ARQUITETURA LTDA - Sim, como requer, para alteração de tipo jurídico e razão social. Em 23/05/2025.

248732/2025-19 - M L MAIA REVENDA E COMERCIO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 26/05/2025.

248718/2025-80 - G3 BUSINESS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/05/2025.

248378/2025-23 - ESTILO BY CRISS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/05/2025.

248270/2025-77 - 35.850.782 IVO MARTINS MOURA - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 22/05/2025.

248127/2025-01 - CAMILA GOIS DA SILVA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 26/05/2025.

247782/2025-43 - CENTRAL TECNICA HOLDING LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 22/05/2025.

247342/2025-41 - AMANDA MEHANNA ARQUITETOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 22/05/2025.

247171/2025-50 - OCEANO PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 22/05/2025.

247074/2025-01 - ALERA PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/05/2025.

246946/2025-33 - F & M OLIVEIRA BORGES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/05/2025.

246739/2025-89 - 46.327.694 THAISA YLLA LUZ - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/05/2025.

246704/2025-02 - CASTELHANO CORRETORA DE CAFE LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/05/2025.

246628/2025-18 - IPORT SOLUTIONS S.A. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/05/2025.

245958/2025-87 - FLS ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/05/2025.

245765/2025-53 - JADE CONSTRUTORA TERAPLANAGEM PAVIMENTACAO E URBANIZACAO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 21/05/2025.

243854/2025-19 - SOLACIIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/05/2025.

241457/2025-40 - ALMAI INSTITUTO DE NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - Sim,

como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 22/05/2025.

240426/2025-81 - SOFTCASE - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 23/05/2025.

239239/2025-36 - MARIANA TAVARES DE CAMPOS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 21/05/2025.

215494/2025-39 - 17.476.958 JOELZA ALVES DE SANTANA - O processo digital foi cancelado e substituído pelo processo 29691/2025-73 CPNET. Em 26/05/2025.

Inscrição Municipal - Condomínio

250583/2025-95 - EDIFICIO VEREADOR ROCHA E SILVA - Sim, como requer.Em 27/05/2025.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 049.704/2023-12 - CARLOS EDUARDO ESTEGANI - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer CARLOS EDUARDO ESTEGANI, permissionário de alvará de licença I.M. nº071.253-4 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.972/2025-18 - ADRIANO ALMEIDA FRANCO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer ADRIANO ALMEIDA FRANCO, permissionário de alvará de licença I.M. nº025.376-3 motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 019.966/2025-33 - JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer JORGE ANTONIO DOS SANTOS MARTINS, permissionário de alvará de licença I.M. nº048.429-9 motorista de autolotação - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 010.096/2025-64 - CLAUDIA DE OLIVEIRA JOÃO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer CLAUDIA DE OLIVEIRA JOAO, permissionário de alvará de licença I.M. nº048.318-0, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 011.086/2025-46 - UBIRAJARA SILVA NUNES JUNIOR - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer UBIRAJARA SILVA NUNES JUNIOR, permissionário de alvará de licença I.M. nº030.274-0 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com

análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.714/2025-14 - MURILLO MARQUES SIMÕES - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MURILLO MARQUES SIMÕES, permissionário de alvará de licença I.M. nº044.651-2 motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.474/2025-11 - VALTER DOMINGOS BRANCO FILHO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer VALTER DOMINGOS BRANCO FILHO, permissionário de alvará de licença I.M. nº066.135-5 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.492/2025-94 - FABIO FORGANES RODRIGUES - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer FABIO FORGANES RODRIGUES, permissionário de alvará de licença I.M. nº065.852-0 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 007.452/2025-07 - SONIA MARA DE OLIVEIRA GORGULHO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer SONIA MARA DE OLIVEIRA GORGULHO, permissionário de alvará de licença I.M. nº061.603-8, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.661/2025-50 - ATILIO MARCOS SOTELLO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer ATILIO MARCOS SOTELLO, permissionário de alvará de licença I.M. nº014.322-6 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 004.331/2025-78 - DIEGO PEDROSO GONÇALVES - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer DIEGO PEDROSO GONÇALVES, permissionário de alvará de licença I.M. nº039.493-6 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 013.744/2025-99 - JANARI NUNES CABRAL - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer JANARI NUNES CABRAL, permissionário de alvará de licença I.M. nº069.190-1 motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.466/2025-84 - JOÃO ROBERTO CANELLAS - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer JOÃO ROBERTO CANELLAS, permissionário de alvará de licença I.M. nº050.853-1 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 010.154/2025-69 - KLEBER DE CASTRO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer KLEBER DE CASTRO, permissionário de alvará de licença I.M. nº055.639-2, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.849/2025-43 - ANDRÉ DAVID REIS - DEFERIDO pedido de verifica-

ção de regularidade documental veicular que requer ANDRÉ DAVID REIS, permissionário de alvará de licença I.M. nº052.909-9, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.452/2025-70 - LUCIANE LOUZADA LAMELA FERNANDES - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer LUCIANE LOUZADA LAMELA FERNANDES, permissionário de alvará de licença I.M. nº009.494-8 motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 022.573/2025-99 - WILSON ROBERTO GUIMARAES DE ARAUJO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer WILSON ROBERTO GUIMARAES DE ARAUJO, permissionário de alvará de licença I.M. nº133.939-8, caminhoneiro autônomo - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 020.198/2025-61 - MARCO AURELIO FRANCISCO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MARCO AURELIO FRANCISCO, permissionário de alvará de licença I.M. nº043.531-6 motorista de autolotação - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.735/2025-94 - ANSELMO MORELLI - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer ANSELMO MORELLI, permissionário de alvará de licença I.M. nº066.954-8 motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.655/2025-57 - CLAUDINEI SANTANA MARTINS - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer CLAUDINEI SANTANA MARTINS, permissionário de licença I.M. nº055.517-3, motorista de autolotação - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 009.480/2025-13 - SIDNEY DE LIMA ROBERTO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer SIDNEY DE LIMA ROBERTO, permissionário de alvará de licença I.M. nº041.766-4, motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 004.333/2025-01 - MICHELLE CASSIA BARON FELICIO - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MICHELLE CASSIA BARON FELICIO permissionário de alvará de licença I.M. nº048.011-2 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 012.777/2025-11 - PRISCILA FARIAS ALVES BEZERRA - DEFERIDO pedido de substituição de veículo que requer PRISCILA FARIAS ALVES BEZERRA, permissionário de alvará de licença I.M. nº038.608-3 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 021.967/2025-39 - MAURICIO BARCELOS DOS SANTOS - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer MAURICIO BARCELOS DOS SANTOS, per-

missionário de alvará de licença I.M. nº025.249-2 motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 020.461/2025-94 - RAFAEL GIANFELICE PEREIRA 30892817836 - DEFERIDO pedido de substituição de veículo que requer RAFAEL GIANFELICE PEREIRA, permissionário de alvará de licença I.M. nº014.994-5 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 057.985/2024-31 - RAUL LAMELA DA SILVA - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer RAUL LAMELA DA SILVA, permissionário de alvará de licença I.M. nº068.301-6 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 010.152/2025-33 - LUIS CARLOS ALVES DE MOURA - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer LUIS CARLOS ALVES DE MOURA, permissionário de alvará de licença I.M. nº044.868-8 motorista de táxi - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET; P.A. 011.243/2025-22 - ANA LUCIA MOTTA RAUCCI - DEFERIDO pedido de verificação de regularidade documental veicular que requer ANA LUCIA MOTTA RAUCCI, permissionário de alvará de licença I.M. nº070.723-5, motorista de transporte escolar - veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

P.A. 006.486/2024-02 - MAP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização Empresarial, não atendeu intimação nº180.083-B para apresentar documentação exigida pela CET: autorização da EMTC e ARTESP; P.A. 040.290/2024-75 - AMANDA F. CARVALHO LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização Empresarial, requerente encerrou atividades no local; P.A. 052.013/2024-32 - EAGLE FAST LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização Empresarial, requerente encerrou atividades no local; P.A. 075.189/2017-89 - A N C SANCHEZ - COMERCIO DE CARNES - EPP - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB e laudo de segurança/estabilidade, com ART/RRT; P.A. 105.092/2009-61 - LANCHONETE OLAVO IX LTDA - ME - INDEFERIDO conforme fiscalização ambiental, não atendeu auto de vistoria nº2426 para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas, certificado de limpeza de caixa de gordura e comprovação de destinação do óleo comestível usado; P.A. 012.527/2019-05 -

KELLY C. JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização Empresarial, em vistoria ao local não foram constatadas atividades de requerente; P.A. 049.169/2019-04 - SURVEY EXPURGOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar laudo de segurança e estabilidade, com ART/RRT; P.A. 063.971/2018-63 - CASSIANA DONIZETE CHANTAL - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 024.827/2025-86 - MARIMEX DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - INDEFERIDO as vistorias fiscais permanecem desatualizadas no sistema TRIBUS da prefeitura: CETESB/IBAMA e SIVISA/ANVISA nesta data. Nada a atender por este pedido; P.A. 027.857/2025-53 - MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA - INDEFERIDO os veículos constatados no lado externo da planta da empresa, caracterizaram infração à legislação vigente, LC 528/2005 e alterada pela LC 875/2015. Nada a atender; P.A. 026.540/2025-81 - PANIFICADORA SCORT LTDA EPP - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, conforme parecer da fiscalização empresarial; P.A. 003.818/2024-16 - F6 LOG LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização empresarial, requerente encerrou as atividades no local.; P.A. 026.193/2025-60 - AUTO PEÇAS E MECÂNICA RENATO LTDA - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, conforme parecer da fiscalização empresarial.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 131/2025 - DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 187528-B - IVALDO PEREIRA DA SILVA - I.M. 268.314-06 - Fica a empresa acima identificada intimada, face o indeferimento do pedido de alvará de licença, a encerrar imediatamente as suas atividades base no art. 434, §1º da LC 3531/68. O descumprimento desta intimação implica multa e embargo, nos termos do artigo 608, inciso II, e do artigo 617, incisos V e VIII, da Lei 3.531/68.

Prazo: Imediato

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 026230/2025-94 – TRANSTGAZ COMÉRCIO DE GÁS – Indeferido pedido por falta de amparo legal, com base no art. 127 ao código tributário municipal.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Comunicamos que no dia 30/05/2025 (sexta-feira) o atendimento do DECONFI/SEFIN será, excepcionalmente, de 8:00 até as 12:00, tendo em vista a execução da instalação do novo sistema de cabeamento de rede de informática.

JOSÉ ROSATTI JÚNIOR
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE CONTROLE FINANCEIRO**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 200/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 976/2025 em nome de SAÚDE CARE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA., Inscrição Municipal nº 148.666-5, CNPJ/CPF: 05.094.642/0001-10, situado à Rua São Paulo, 41 – Conj. 801 A 809 E 813 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 019075/2025-13.

Data da lavratura: 21/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item: 18.01, 4.21, 4.03 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$

409.671,16 (quatrocentos e nove mil, seiscientos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 201/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 976/2025 em nome de SAÚDE CARE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA., Inscrição Municipal nº 148.666-5, CNPJ/CPF: 05.094.642/0001-10, situado à Rua São Paulo, 41 – Conj. 801 A 809 E 813 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 019075/2025-13.

Data da lavratura: 21/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item: 18.01, 4.21, 4.03 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 214.053,19 (duzentos e quatorze mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 202/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 977/2025 em nome de SAÚDE CARE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA.,**

Inscrição Municipal nº 148.666-5, CNPJ/CPF: 05.094.642/0001-10, situado à Rua São Paulo, 41 – Conj. 801 A 809 E 813 – Santos – SP.

Processo administrativo: 019075/2025-13.

Data da lavratura: 21/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item: 17.19, 13.04, 11.04, 13.03, 4.01, 4.02, 4.21, 14.01, 17.14, 26.01, 6.04, 13.05, 1.03, 4.03, 17.02, 4.08 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 7.057,20 (sete mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 203/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 977/2025 em nome de SAÚDE CARE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA., Inscrição Municipal nº 148.666-5, CNPJ/CPF: 05.094.642/0001-10, situado à Rua São Paulo, 41 – Conj. 801 A 809 E 813 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 019075/2025-13.

Data da lavratura: 21/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Observação: Item: 17.19, 13.04, 11.04, 13.03, 4.01, 4.02, 4.21, 14.01, 17.14, 26.01, 6.04, 13.05, 1.03, 4.03, 17.02, 4.08 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 7.374,77 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 204/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 884/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos – SP.

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo I - GUIAS NÃO PAGAS 2020, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 9.248,38 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 205/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 884/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Muni-**

cipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos - SP.

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo I - GUIAS NÃO PAGAS 2020 modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 6.160,21 (seis mil, cento e sessenta reais e vinte e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 206/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 885/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos - SP.

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo II - GUIAS NÃO PAGAS 2021, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 10.671,52 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 207/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 885/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo II - GUIAS NÃO PAGAS 2021, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 6.926,28 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 208/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 886/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos - SP.

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo III - GUIAS NÃO PAGAS 2022, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 6.014,32 (seis mil, quatorze reais e trinta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 209/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 886/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo III - GUIAS NÃO PAGAS 2022, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 3.527,61 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 210/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 887/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos - SP.

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 14.05 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo IV - GUIAS NÃO PAGAS 2023, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 6.878,79 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 211/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 887/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 14.05 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo IV - GUIAS NÃO PAGAS 2023, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de

encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 3.712,02 (três mil, setecentos e doze reais e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 212/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 888/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos – SP.

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 14.05 e 14.12 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo V - GUIAS NÃO PAGAS 2024, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 731,57 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 213/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 888/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/s prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 14.05 e 14.12 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo V - GUIAS NÃO PAGAS 2024, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 382,25 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 214/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 889/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó, 504 - Santos – SP.

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60 ,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo VI - GUIA NÃO PAGA 2020, modalidade tomador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 16,56 (dezesesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 215/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 889/2025 em nome de ELISABETH VACARELI – ME., Inscrição Municipal nº 188.102 - 4, CNPJ/CPF: 11.021.924/0001-90, situado à Av. Senador Feijó , 504 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 008563/2025-03.

Data da lavratura: 12/05/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60 ,§§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Subitens 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo VI - GUIA NÃO PAGA 2020, modalidade tomador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 4164/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E VERBAS TRANSFERIDAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA Nº 003/2025

Por meio do presente termo, lavrado em 25/04/2025, a Seção de Programas e Convênios notifica **VICTÓRIA PIRES DE FIGUEIREDO**, titular do CPF nº **455.XXX.XXX-01**, com domicílio a Rua Graúna, nº 50, Jardim dos Pássaros, Guarujá/SP, CEP.: 11432-100, nos termos do artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, c.c. artigo 39 §§, 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que foi apurado no valor de R\$ 624,50 (**seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos**), a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº.: 022296/2025-51.

Fica V.Sa. notificada ainda que, o prazo para oferecimento de defesa ou pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do presente, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

WAGNER RODRIGUES SALLES
CHEFE DE UNIDADE II
SECONV/COMAC/DEGEPAT/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recursos)

Processo nº 251213/2025-10 - P.D. nº 804379 - MARCIO DOS SANTOS REGIS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEN/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 250682/2025-77 - P.D. nº 803847 - MARCIA PINTO FAVA GERES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEN/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 250541/2025-45 - P.D. nº 803706 -

RITA DE CASSIA PIMENTEL LINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250538/2025-31 - P.D. nº 803703 - ELIZETE MEIRA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250432/2025-18 - P.D. nº 803597 - VANESSA VASQUES GARCEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/05/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250422/2025-56 - P.D. nº 803587 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250379/2025-29 - P.D. nº 803544 - PRISCILA ROMERO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250364/2025-51 - P.D. nº 803529 - HOSANA COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/05/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250358/2025-59 - P.D. nº 803523 - LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250333/2025-28 - P.D. nº 803498 - ZILANDA MOREIRA DOS REIS CIPRIANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250294/2025-78 - P.D. nº 803458 - PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/05/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250245/2025-62 - P.D. nº 803409 - JANAINA ROSA DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250214/2025-39 - P.D. nº 803377 - NIVALDA SANTANA MARTINS DA PAIXAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250070/2025-11 - P.D. nº 803230 - DEBORA PATRICIA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250044/2025-19 - P.D. nº 803204 - MARIA GABRIELA BASILE ASTUTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia

26/05/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249965/2025-94 - P.D. nº 803125 - RENATA GAGLIARDI DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249958/2025-29 - P.D. nº 803121 - LUCAS HENRIQUE SILVA LEOPOLDINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249954/2025-78 - P.D. nº 803117 - DOMINGOS PARDAL BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249848/2025-21 - P.D. nº 803025 - MAURICIO DOS SANTOS MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/05/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249778/2025-47 - P.D. nº 802955 - VALDETE MARIA DO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/05/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249677/2025-30 - P.D. nº 802852 - SUZANE AUXILIADORA DA CONCEICAO FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/05/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249301/2025-34 - P.D. nº 802476 - SANDRA CRISTINA AMBROSIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/05/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247510/2025-43 - P.D. nº 800654 - BARBARA VENCEL PAULINO DE AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/05/2025 a 30/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246024/2025-90 - P.D. nº 799157 - WINNIE PELEGRIN PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/05/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241586/2025-92 - P.D. nº 794725 - RAFAEL SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241148/2025-15 - P.D. nº 794286 - SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241047/2025-16 - P.D. nº 794185 - BRUNA CAZUZA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/04/25

- CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241039/2025-80 - P.D. nº 794177 - PATRICIA DE LIMA ALVES LARA CASTRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/04/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241024/2025-11 - P.D. nº 794162 - CIBELE DE SOUZA TOBIAS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/04/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241019/2025-72 - P.D. nº 794157 - RUBIA SILVA CASIMIRO LEITE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240998/2025-14 - P.D. nº 794141 - ADRIANE SOUZA CUNHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 28/04/2025 a 24/10/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240913/2025-61 - P.D. nº 794056 - JOSE RENATO FERREIRA MARESTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240869/2025-71 - P.D. nº 794012 - LUDMILA SCHLICHTING CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/04/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240855/2025-67 - P.D. nº 793998 - LISSANGELA DA SILVA E SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240844/2025-41 - P.D. nº 793987 - LIVIA MARIA CASERI CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/04/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240669/2025-82 - P.D. nº 793810 - FERNANDA HELENA CENTURION DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/04/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240584/2025-21 - P.D. nº 793725 - TAMARA FERREIRA LIMA DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/04/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240332/2025-39 - P.D. nº 793469 - RENATA ARAUJO CARREIRA BAPTISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/04/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240208/2025-18 - P.D. nº 793344 - ELAINE DOS SANTOS MARINHO - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Maternidade no período de 23/04/2025 a 19/10/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 239852/2025-71 - P.D. nº 792996 - NATHALIA DA FONSECA PAGLIUSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 22/04/2025 a 18/10/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238593/2025-80 - P.D. nº 791717 - JOAO VICTOR RUAS BLUM BARBOZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/04/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238242/2025-13 - P.D. nº 791365 - DAVIS SILVA SUDATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237752/2025-56 - P.D. nº 790878 - SUELEN CORREA DE FREITAS FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/04/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236535/2025-11 - P.D. nº 789677 - TAMARA FERREIRA LIMA DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236229/2025-76 - P.D. nº 789373 - CLAUDIA ELORZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/04/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235548/2025-19 - P.D. nº 788680 - ZULEIDE FRANCA DE OLIVEIRA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/04/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230168/2025-61 - P.D. nº 783278 - GEOVANE CEZAR FAGUNDES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229781/2025-07 - P.D. nº 782896 - GIVALDO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 26/03/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Adicional de Titularidade

Processo nº 251121/2025-95 - 804.287 - MAURILIO DE FRANCA, Registro: 369561 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 251121/2025-95 - 804.287 - MAURILIO DE FRANCA, Registro: 369561 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2025 em face da manifestação da SECAR/

COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 250374/2025-13 - 803.539 - GRAZIELLA GARLET BASTOS - Assunto tratado através do Processo nº 61.957/2023-29, conforme informado pela SECAR/COMAC.

Processo nº 250303/2025-67 - 803.467 - GLORIA DOS SANTOS MINNITI, Registro: 349373 - Revogo o despacho publicado em 28/05/2025 para constar: Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2025, com direito a retroatividade ao mês de Maio de 2025, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 250293/2025-13 - 803.457 - MARCIO MOTA LOPES, Registro: 379388 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21 :Não há correlação das atividade do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Processo nº 249969/2025-45 - 803.129 - JORGE LUIZ ACAS HORTA, Registro: 378968 - Revogo o despacho publicado em 27/05/25, para constar: Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2025, com direito a retroatividade do mês de Maio de 2025, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 249964/2025-21 - 803.124 - TULIO HENRIQUE DA SILVA, Registro: 378943 - Revogo o despacho publicado em 27/05/25, para constar: Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2025, com direito a retroatividade do mês de Maio de 2025, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 234299/2025-81 - 787.426 - ANA CLAUDIA MARCONDES DE SOUZA PEREIRA, Registro: 253526 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Maio de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 249981/2025-41 - P.D. nº 803.141 - ELIANA PEREIRA NOVAES - INDEFERIDO, face à manifestação da SECAR/COMAC.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 249297/2025-69 - LEILA CECILIA DE SOUZA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Processo nº 249294/2025-71 - ANTONIA GERLIENE OLIVEIRA GIL - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 250046/2025-36 - LISANGELA DE OLIVEIRA DIAS SOUZA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS

Readaptação

Processo nº 250157/2025-05, P.D. nº803.321 - ARMINDA MARIA VICCO CAMALIONTE- registro funcional nº 30.389-1. Após avaliação em 23/05/2025, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 250139/2025-15, P.D. nº803.303 - JANAINA REBELO DE CAMARGO- registro funcional nº 24.866-6. Após avaliação em 23/05/2025, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 232637/2025-31, P.D. nº785.773 - CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN DE OLIVEIRA- registro funcional nº 27.131-2 .Readaptação Profissional concluída em 23/05/2025, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Redução de Jornada L.C 1.091/2020

Processo nº 244599/2025-41 (797.742) ALDO JOSE FERREIRA FERRAZ - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

Processo nº 244520/2025-91 (797.664) JANAINA DA SILVA LAMAS - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

Processo nº 240929/2025-00 (794.072) ANA CRISTINA GASPAR COELHO MANDU - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13022/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **13022/2025**, Processo n.º **3127/2025-76**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em Unidades Municipais de Educação, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme descrito na relação das Unidades Municipais agrupadas por LOTES, pelo período de 12 meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública

será em **12/06/2025, às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **29/05/2025**, no endereço eletrônico **bll-compras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733 / 3201-5165**, e-mail: **licita1delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 27 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 17.049/2024, Processo nº 47201/2024-01**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de ração seca e úmida para cães e gatos adultos e filhotes e tapete higiênico para cães, para os animais abrigados e atendidos na CODEVIDA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, a data da sessão pública encontra-se suspensa "Sine die".

Santos, 28 de maio de 2025

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13017/2025
PROCESSO Nº 4307/2025-93

A Pregoeira, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **INDEFERIU** a impugnação, através do processo nº. 23788/2025-91, pelos motivos justificados nos autos, e ainda comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designado o dia **03/06/2025, às 10h00** para a disputa das propostas, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 28 de maio de 2025.

MARIA DA PENHA GUAISTI BARROS
PREGOEIRA – LICITA I/COLIC/DELIS

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica nº 057/2025 - Processo n.º 019073/2025-98**, cujo objeto é a Aquisição de Porta Crachás e Cordões Personalizados, para a Prefeitura Municipal de Santos, à empresa **IDPRO-**

MO COMERCIAL LTDA, lote 1, no valor de R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Santos, 28 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica nº 064/2025, Processo n. 15956/2025-38**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de "Brunch", para o Evento Fórum Maternidade", promovido pelo Fórum da Maternidade e Infância Baixada Santista, da SEMULHER, à Empresa **MARIAS EVENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, lote 1, no valor de R\$ 5.548,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Santos, 28 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DA COMISSÃO DE RECURSOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Reunião: 27/05/2025

A Comissão de Recursos do Estágio Probatório, instituída nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.894/2011, reunida nesta data, decide:

Processos nºs: 3566/2025-14: MAURÍCIO CASTANHO TAVEIRA; 1186/2025-64: BIANCA RIBEIRO LORENA - Pelo **indeferimento** do recurso, mantendo a decisão da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, propondo a **exoneração**, após análise dos documentos que compõem o processo.

Santos, 27/05/2025.

Comissão de Recursos do Estágio Probatório

RENATA ARAES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

MARCOS LIBÓRIO
OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca a ex-servidora PAULA HELENA PRIOSTE PERTENCE para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia 05/06/2025 às 10:40, portando atestados e relatórios médicos atuais para exame através de junta médica.

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Comunicamos que, em virtude da realização de manutenção preventiva no tomógrafo existente na unidade Complexo Hospitalar dos Estivadores – CHE, Avenida Conselheiro Nébias, 401 – Encruzilhada – Santos/SP, serão reagendados os exames marcados para o período das 8h às 17h30 do dia 29/05/2025.

Santos, 27 de maio de 2025.

FABIO LOPEZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2025

Processo nº 19519 / 2025 – 75 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Credenciamento por Chamamento Público nº 001/2024-SEFIN.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FARMÁCIA

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO POR ATA Nº 06/2025.

Processo Contábil: 8147/2025-61

Ata de Registro: 528143/2024

Autorização de Fornecimento: 052/2025

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 8147/2025-61, vem NOTIFICAR a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Ata de Registro nº 528143/2024 caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições de entrega do instrumento convocatório, referente à 55 (CINQUENTA E CINCO) dias de atraso com relação a NF Nº 1982 ficando a contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total

atualizado da autorização de fornecimento, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, nos termos da cláusula “nona”, letra “b”, parágrafo primeiro, letra “b”, e parágrafo quarto da Ata de Registro, relativa às penalidades, amparada no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

Atenciosamente,

ARIANE SIQUEIRA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEAFARMA-SMS

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15134/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico nº 15134/2025, Processo nº 34.598/2024-36, que tem como objeto a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VENTILADORES PULMONARES DE TRANSPORTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos (NLLC, ART. 107), de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 13/06/2025, às 09:00h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 29/05/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: blcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 28 de maio de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 251389/2025-18 - DANIELLE CAROLINA STABELINI DE MAGALHAES -

Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não anexou o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/24.

PROCESSO DIGITAL Nº 251380/2025-43 - SERGIO RIBEIRO DE MAGALHAES - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não anexou o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/24.

PROCESSO DIGITAL Nº 250930/2025-15 - DNV CLASSIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA BRASIL LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO ANALISA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE, NÃO TENDO ENQUADRAMENTO NO ANEXO I DA PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 250723/2025-52 - VISA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO ANEXADA A CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO QUÍMICO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 250593/2025-49 - CONSORCIO MONTO LCD ALEMOA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO CONSTA NO ANEXO I DA PORTARIA CVS-1/2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 250375/2025-78 - ALEGRA ATIVIDADES DESPORTIVAS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no.1/2024 a atividade exercida não é mais passível de licenciamento sanitário nesta VISA. Contudo a Portaria classifica a atividade exercida (solicitada) como de MÉDIA complexidade, sendo assim, o licenciamento sanitário deverá ser feito através do Via Rápido Empresa (REDESIM/VRE - online) obrigatoriamente. Esta SEVISA só realiza licenciamento para atividades de ALTA complexidade.

PROCESSO DIGITAL Nº 250363/2025-99 - FAMILIA ESTILO KIDS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A ATIVIDADE PETICIONADA É ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO FRACIONA PRODUTOS PARA REVENDER, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024 - ANEXO I.

PROCESSO DIGITAL Nº 250313/2025-11 - DROGARIA SAO PAULO S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O ANEXO III DA PORTARIA CVS-1/2024, EXIGIDO PELA PORTARIA CITADA.

PROCESSO DIGITAL Nº 250296/2025-01 - GTMINAS TRANSPORTES E TERMINAL DE CARGAS LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO ARMAZENA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

PROCESSO DIGITAL Nº 250290/2025-17 - DROGARIA SAO PAULO S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O ANEXO III DA PORTARIA CVS-1/2024, EXIGIDO PELA PORTARIA CITADA.

PROCESSO DIGITAL Nº 248982/2025-78 - VIVIAN-

NE COSTA FERREIRA - DEFERIDO - Nada a opor quanto à solicitação. Atividade exercida ISENTA de licenciamento sanitário conforme a Portaria CVS no.1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 228583/2025-08 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 223874/2025-65 - NC NADIA CHRISTOVAM ESTETICA AVANCADA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Falta de interesse do requerente, de acordo com a cota retro.

PROCESSO DIGITAL Nº 223194/2025-51 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL DA ZONA NOROESTE (CAPSI ZNO) - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 21347/2025 - 54

Requerente: Sandra Mara dos Santos

Atividade: Atividade Educativa na Faixa de Areia

Data: 31/05/2025 e 26/06/2025

Local: Ponta da Praia (faixa de areia), em frente ao Canal 07 e suas imediações. Ponta da Praia.

Horário: 15h00 às 16h30

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 68849/2024 - 95

Requerente: Empresa de Comunicação PRM LTDA

Atividade: Meia Maratona de Santos 2025

Data: 01/06/2025

Local: Largada e Chegada na Orla da Praia, Ponta da Praia (Av. Bartholomeu de Gusmão, s/nº, próximo ao Aquário Municipal de Santos). Ponta da Praia.

Horário: 06h00 às 12h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimen-

to ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 27683/2025 - 74

Requerente: Comunidade Assistencial Espirita Lar Veneranda

Atividade: Rua de Lazer

Data: 04/06/2025

Local: Rua Evaristo da Veiga, s/nº, entre a R. Teixeira de Freitas e R. Visconde de Faria. Campo Grande.

Horário: 13h30 às 17h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 23901/2025 - 00

Requerente: Silvania de Souza Santos

Atividade: Pet Shop Dog Love

Data: 07/06/2025

Local: R. Baptista Pereira, nº 191. Macuco.

Horário: 09h00 às 16h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 27829/2025 - 18

Requerente: 1º Igreja Presbiteriana Independente de Santos

Atividade: Arraiá da 1º Igreja Presbiteriana Independente de Santos

Data: 07/06/2025

Local: R. Antônio Bento, nº 60 ao 43. Vila Matias.

Horário: 17h00 às 22h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 24492/2025 - 60

Requerente: UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas

Atividade: Projeto Ruas de Lazer

Data: 14/06/2025

Local: Praça Nicolau Geraigire, nº 254. Jardim São Manoel.

Horário: 08h00 às 15h30

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 25241/2025 - 75

Requerente: ONG Casa Branca

Atividade: Festa de São João

Data: 28/06/2025

Local: Av. Nilo Peçanha, entre a R. Alfredo Alber-

tini e a R. Francisco de Souza Dantas. Marapé.

Horário: 10h00 às 22h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO
DIRETOR DE EVENTOS



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 30 de maio de 2025 as unidades administrativas do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, situado à rua XV de Novembro, 176/178, não terão expediente e/ou atendimento telefônico por motivo de Manutenção Predial. O atendimento será feito através do email: seds@santos.sp.gov.br, com retorno do atendimento no dia 2 de junho de 2025.

ELIAS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2025-2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2025-2026:

UME NOEL GOMES FERREIRA

Rua Andrade Soares, 187 - Caruara

UME PEDRO II

Avenida Professor Aristóteles de Menezes, 41 –
Ponta da Praia

Santos, 26 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2025/2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2025/2026.

ESCOLA MAIS FLORESCEM – EDUCAÇÃO INFANTIL

Rua Comendador Fins Freixo, 56/58 – Ponta da Praia

CRECHE LAR ESCOLA “IRMÃ SCHEILLA”

Rua Doutor Bezerra de Menezes, 160 - Estuário

ESCOLA MONTESSORI

Rua Castro Alves, 60 - Embaré

Santos, 26 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2025-2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2025-2026:

UME AYRTON SENNA DA SILVA

Avenid Senador Pinheiro Machado, 617 – Campo Grande

UME DOUTOR FERNANDO COSTA

Rua Luiz Di Renzo, 105 – São Jorge

UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA

Rua Doutor Gaspar Ricardo s/nº - Marapé

Santos, 23 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2025-2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2025-2026:

UME LYDIA FEDERICI

Rua Mato Grosso, 83 – Boqueirão

UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO

Rua Pedro Borges Gonçalves, 106 – Morro José Menino

UME PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS

Rua Vinte e Oito de Setembro, 201 - Macuco

Santos, 26 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 26/2025 – SEDUC
DE 28 DE MAIO DE 2025

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo de solicitação de

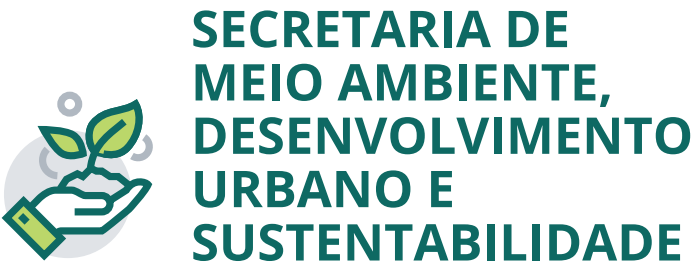
vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0915	ALICE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
0916	ALINE PAULUCCI DA SILVA
0924	BARBARA FARIA HENRIQUES DOS SANTOS
0906	BRENDA LYANDRA NAIDEK
0912	CHITARA DA SILVA OLIVEIRA
0904	CRISTIELE DE JESUS SANTOS
0929	ELIANA RODRIGUES DA SILVA
0918	JESSICA XAVIER DE SOUZA FERREIRA
0928	KATIA REGINA VIEIRA DE ORNELAS
0917	KELLI CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES
0925	LUIZ HENRIGUE PEDROSO CARDOSO
0922	PAOLA APOLINARIO DA SILVA
0914	RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA
0931	VERONICA MARTINS LIMA

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.05.2025

Processo nº: 027005/2025-93. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.945/2025-48

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos das justificativas apresentadas e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Santos, 28 de maio de 2025

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº 777087 - (POLIMIX CONCRETO LTDA), que deverá atender ao solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/05/2025

Processo nº 28.597/2025-70 – ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.605/2025-04 – CAROLINE DANTAS NAGROCKIS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.124/2024-52 – MIRAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.126/2024-88 – MIRAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.474/2025-04 – MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.476/2025-21 – MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo nº 034153/2024-10 - CENTRO PAULA SOUZA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE
OBRAS
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA SECRETARIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28 DE MAIO DE 2025.

Processo nº 023680/2025-34 – SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade nos termos da justificativa apresentada e com fundamento no artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

DESPACHO DE 27/5/2025:

27573/2025-76 – Domingos Moreira da Silva Vicente Filho – Indeferido.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº: 777541 - APROVA SANTOS: Profissional: GABRIEL AUGUSTO DE ARAÚJO CORTEZ Proprietário: RESIDENCIAL SOLACE SPE LTDA Expeça-se a licença para a demolição

Processo nº: 777501 - APROVA SANTOS: Profissional: GABRIEL AUGUSTO DE ARAÚJO CORTEZ Proprietário: RESIDENCIAL SOLACE SPE LTDA Expeça-se a licença para a demolição

Processo nº 776600 - APROVA SANTOS: profissional: FELIPE HUMMEL BITTERCOURT CITTA CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI. PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 775236 - APROVA SANTOS: profissional: FLAVIO NUNES DE CARVALHO BUENO COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA. PROCESSO DEFERIDO.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

TABULEIROS PREVISTO NO ARTIGO 22 PARÁGRAFO 1 DO DECRETO 1883/93, ANTES DO HORÁRIO PERMITIDO.

DATA: 27/05/2025

VALOR: R\$ 91,69

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

EDITAL Nº 99/2025 – COFIS-POSTURAS NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 252-C -GISELMO GRAVATA PINTO – C.N.P.J. 37.626.718/0001-06 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 310.930-6 – BARACA DE FEIRA N. 287 – REINCIDIU NO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 39 – VII DO DECRETO 1883/93, ONDE CONSTA-TOU-SEA MONTAGEM DOS TABULEIROS FORA DO HORÁRIO PERMITIDO (PREVISTO NO ARTIGO 22 PARÁGRAFO 1).

DATA: 27/05/2025

VALOR: R\$ 182.94

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES, FEIRAS LIVRES E BANCAS DE JORNAL

EDITAL Nº 100/2025 – SEFIS-AMB NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO 137.494 – NEIDE OLIVEIRA SANTOS – I.M. 012.968-0 – Fica o permissionário intimado, para se manifestar em 15 dias úteis, por descumprimento da legislação municipal n. 1279/24 em seu artigo 7, inciso III (não estar com a banca em funcionamento) o qual gerará a penalidade prevista no artigo 11, inciso III (cassação da licença de funcionamento e seu respectivo alvará).

PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS

DATA: 26/05/2025

INTIMAÇÃO 137.524 – ANA PAULA CLEMENTINO DA SILVA – I.M. 012.231-5 - Fica o permissionário intimado, para se manifestar em 15 dias úteis, por descumprimento da legislação municipal n. 1279/24 em seu artigo 7, inciso III (não estar com a banca em funcionamento) o qual gerará a penalidade prevista no artigo 11, inciso III (cassação da licença de funcionamento e seu respectivo alvará).

PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS

DATA: 26/05/2025

INTIMAÇÃO 137.525 – CARLOS EDUARDO MOTA MANCIO – I.M. 122.716-7 - Fica o permissionário intimado, para se manifestar em 15 dias úteis, por descumprimento da legislação municipal n.

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 98/2025 – COFIS-POSTURAS NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 201-C – ELZA ETSUCO TAKAYASSU OKIDA – C.N.P.J 69.090.561/0001-25 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 006.683-7 – BARRACA DE FEIRA N. 101 – CONSTATOU-SE A MONTAGEM DOS

1279/24 em seu artigo 7, inciso III (não estar com a banca em funcionamento) o qual gerará a penalidade prevista no artigo 11, inciso III (cassação da licença de funcionamento e seu respectivo alvará).

PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS

DATA: 26/05/2025

INTIMAÇÃO 137.493 – GABRIEL FRANCELINO DA SILVA – I.M. 004.743-2 - Fica o permissionário intimado, para se manifestar em 15 dias úteis, por descumprimento da legislação municipal n. 1279/24 em seu artigo 7, inciso III (não estar com a banca em funcionamento) o qual gerará a penalidade prevista no artigo 11, inciso III (cassação da licença de funcionamento e seu respectivo alvará).

PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS

DATA: 26/05/2025

INTIMAÇÃO 168.435 – CLAUDIO ARTHUR DA SILVA -I.M. 201.645-8 – “AMBULANTE DE MILHO” - Atender ao disposto no artigo 6 – I – da Lei Complementar 1189/2023, que determina que os ambulantes exerçam as atividades para o qual foi licenciado, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 25/05/2025

INTIMAÇÃO 179.731 – MARIA BERNARDETE MOTA – I.M. 200.743-8 – VENDEDOR AMBULANTE – Fica intimado a cumprir o disposto no artigo 6, IX da Lei 1189/23, sob pena de sanções administrativas, manter o extintor de incêndio conforme determinado>

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 21/05/2025

INTIMAÇÃO 179.749 – ROSIMEIRE DE SENA CLEMENTE – I.M. 202.148-5 – AMBULANTE CLASSE I – COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRITOS – Fica intimado a cumprir o disposto no artigo 5, do Decreto Lei 10051/23, que dispõe sobre o horário de entrada e saída de veículos na faixa de areia para o transporte de equipamentos, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 17/05/2025

INTIMAÇÃO 179.739 – ANA CLARA MALATESTA LOPES – I.M. 201.806-1 – VENDEDOR AMBULANTE DE PASTEL – REFRIGERANTE COM USO DE CARRO DE MÃO – Fica intimado a tomar conhecimento do teor do artigo 5, P.U., da Lei Complementar 1189/23 o qual prevê que o uso de equipamentos, como cadeiras, depende de prévia autorização, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 29/04/2025

INTIMAÇÃO 169.045 – MATHEUS DE ARAUJO

BATISTA – I.M. 202.569-8 – Vendedor Ambulante – Fica intimado a cumprir o disposto no artigo 5, paragrafo único da L. C. 1189/2023, sob pena de sanções administrativas. Equipamentos precisam de prévia autorização,

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 01/05/2025

INTIMAÇÃO 169.047 – THAIS OLIVEIRA SILVA – I.M. 295.627-5 – BARRACA 161 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 39, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 168.437 – ELLEN MARIA ROCHA MARQUES – I.M. 274.182-0 -BARRACA 125 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 187.316 – LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FLORINDO – I.M. 258.369-3 – BARRACA 135 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 187.315 - JOSÉ ROBERTO DE PAULA - I.M. 008.292-1 – BARRACA 036 -Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 187.314 – LUIZ FLAVIO DE LIMA MUNIZ – I.M. 312.478-9 – BARRACA 091 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 187.176 – ANA EMILIA DIAS DA SIL-

VA – I.M. 315.277-7 – BARRACA 243 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 179.115 – JOSÉ HISATERU TAMASHIRO – I.M. 317.488-1 – BARRACA 458 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 186.230 – RAUL CAMPOS GOMES MARQUES – I.M. 003.603-2 – BARRACA 143 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 186.325 – CLEBER CELINO MENDES DOS SANTOS – I.M. 002.522-1 – BARRACA 303 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 186.308 – IRIS COSTA DE ARAUJO – I.M. 189-289-3 – BARRACA 090 - Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 179.114 – ABEL APOLINARIO DA SIL-

VA – I.M. 188.153-2 – BARRACA 020 -Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 186.307 – PAULO RICARDO GOMES NUNES – I.M. 268.486-4 – BARRACA 392 -Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 186.309 – LUCIA AZAMA TAKARA – I.M. 317.097-9 – BARRACA 152 -Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 186.303 – JOSÉ ROBERTO DE PAULA - FEIRANTE – I.M. 008.292-1 – BARRACA 036 -Fica o feirante advertido conforme estabelecido no artigo 37, XXXIII c/c artigo 41 do Decreto 1883/93, devendo estar presente o permissionário e/ou preposto durante a comercialização na feira, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

Data: 27/05/2025

INTIMAÇÃO 186.302 – NAYARA CIRIACO RODRIGUES – I.M. 269.166-6 – BARRACA 382 - TABULEIRO FORA DO HORÁRIO PERMITIDO – Fica o (a) titular acima intimado (a) a não utilizar tabuleiro extra fora do Horário permitido, sob a pena de multas, suspensão e cassação de licença. Artigo 22, parágrafo 1 do Decreto 188/93.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 23/05/2025

JOCIVALDO BORGES
CHEFE SEFIS-AMB

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO VIÁRIA E PRAIAS

EDITAL Nº 96/2025 – SEFIS-FEI NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Viária e Praias -SEFIS-FEI, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada a INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

INTIMAÇÃO 180.840 – STAR RCV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – I.M. 307.275-0 CARGA E DESCARGA – Fica intimada a cessar o descarte irregular em logradouros e/ou públicos, nos termos dos artigos 10 e 14 da Lei 3531/1968. Fica ciente da multa aplicada e que em caso de reincidência poderá ter nova penalidade imposta nos termos do artigo 603 da Lei 3531/1968.

Data: 22/05/2025

PRAZO: IMEDIATO

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-FEI

EDITAL Nº 97/2025 – SEFIS-FEI NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Viária e Praias -SEFIS-FEI, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada o AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado:

AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO 404-C - STAR RCV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – I.M. 307.275-0 Rua Vereador Álvaro Guimaraes, esquina com Av. Brigadeiro Faria Lima - CARGA E DESCARGA

Autuada a empresa por despejo irregular de resíduos em logradouro público, (endereço supra citado) acarretando em situação nociva a higiene dos passeios e do próprio logradouro.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA: 22/05/2025

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-FEI



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE MAIO DE 2025.

Processo n.º 024061/2025-58

WALDEMAR DE OLIVEIRA FILHO – Indefiro tendo em vista o teor das sentenças, as quais extingui-

ram sem resolução de mérito o processo e não o crédito tributário.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21 DE MAIO DE 2025.

Processo n.º 022561/2025-18

JOSUÉ DE OLIVEIRA – Indefiro nos termos da manifestação anterior da SECODI que acompanho integralmente.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22 DE MAIO DE 2025.

Processo n.º 022336/2025-73

ANA LÚCIA SERRA DE ALMEIDA VINHAS – IDA anulada.

Processo n.º 024360/2025-29

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA DOS SANTOS IBAÑEZ – Indefiro, ausente qualquer razão de ordem jurídica que determine a anulação da IDA.

Processo n.º 024703/2025-73 em substituição ao processo digital n.º 235111/2025-21 (788.244)

CARLOS CABRAL RODRIGUES – Indefiro o pedido tendo em vista a manifestação da CAEFIS.

Processo n.º 027225/2025-90

FABIANA DO REGO VASCONCELOS – IDA paga junto ao sistema.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23 DE MAIO DE 2025.

Processo n.º 029011/2024-86

BASILIA LIMA DOS SANTOS – Providências adotadas.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 DE MAIO DE 2025.

Processo n.º 026927/2025-00

TATIANA CHIORO FERNANDES – IDA's anuladas.

Processo n.º 027590/2025-95

WILLIAN LUIZ RODRIGUES ROSSI AMADO E SILVA – IDA já anulada.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, situado à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP, CEP 11013-151, realizará a DISPENSA na forma ELETRÔNICA, nº 012/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, conforme condições e especificações constantes do Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

Unidade compradora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa – MENOR LANCE

Registro de preço: Não

Exclusivo ME: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2025 10:00 (horário de Brasília)

Início da disputa: 04/06/2025 10:05 (horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas de disputa

Id contratação PNCP: 08717299000101-1-000015/2025

Fonte: BLL Compras

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR para o estoque/exercício de 2025 conforme especificações padronizadas pela Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo (BEC-SP), contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O valor máximo desta licitação é de R\$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br, na plataforma BLLCOMPRAS: www.bll.org.br, no site do IPREVSANTOS: www.iprev.santos.sp.gov.br e na sede do Instituto, sito à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP

Informações pelo fone: (013) 3202-9099 e e-mail: iprev@santos.sp.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ) nome (CPF), endereço, número de telefone, ou e-mail.

Santos, 28 de maio de 2025.

CRISTIAN MARK WEISER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IPREVSANTOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045 – P – SEGER/2025

A Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 028928/2025-35, **exonerar, a pedido**, a partir de 02 de junho de 2025, a Sra. ANA CAROLINA DOBOS FERNADES, registro nº 50.178-3, do cargo de Advogado, Nível R, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", em 26 de maio de 2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 055/2025

PROCESSO Nº 39.891/2024-16

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e IMOS - INSTITUTO MÉDICO E ORTOPÉDICO DE SANTOS LTDA

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E NEUROCIRURGIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0617/2025

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Fábio Peluzo Abreu, em 27/05/2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

PORTARIA Nº 002 - DEAFIN/2025

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DAS MESMAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ART. 5º, §2º DA LEI Nº 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 18 de maio de 2024, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0091.1900.4.4.92.52.00.081100000 (039) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 15.000,00
TOTAL PROGRAMA 0091.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação total da dotação orçamentária a seguir:

33.10.04.122.0091.2900.3.3.90.39.00.081100000 (025) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
TOTAL PROGRAMA 2900.....	R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00	
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 26 de maio de 2025.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE

JULIANA MENEZES CAVALCANTI
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/05/2025

Processo nº 17664/2024-12 – MARIA JOSÉ PEREIRA – Defiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 16/05/2025. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curadora, sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art. 2º inciso V, “a” e “b” da Portaria nº 013/2019.

Processo nº 63035/2023-56 – BERNADETE BARBOSA CELESTINO DE ANDRADE – Defiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 20/05/2025. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de guardião, sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art. 2º inciso V, “a” e “b” da Portaria nº 013/2019.

Processo nº 21104/2025-52 – PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CHAGAS – Defiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 04/04/2025. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão

de objeto e pé que comprove sua manutenção de curadora. Tendo em vista que a dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto Municipal nº 8337/2019.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 27.984/2023-17

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

A CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a(s) empresa(s) como habilitada(s), conforme segue:

HABILITADA (S):

ATENDIMENTO HOSPITALAR - MENDONÇA COSTA LTDA – CNPJ: 22.834.141/0001-42

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 28 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CAPEP-SAÚDE

ATOS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO DE 28/05/2025

Processo nº 029450/2025-05 – CLAUDIO HURTADO SIERRA – Indeferido, tendo em vista a resolução existente para este tipo de caso.

I -Representantes da PMS:

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares;

Marco Sérgio Neves Duarte;

Carlos Alberto A. Morozetti Alves;

II- Representante do SINDEST:

Jose Antonio Ferreira

III- Representante do SINDSERV:

Flávio Antonio Rodrigues Saraiva;

IV- Representante da CMS:

Rose Farias Braga

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) **MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA – CPFL – JOSÉ MENINO**

Data: 31/05/2025 **Horário:** 09h00 às 14h00

Interdição Total: R. Cyra entre Av. Presidente Wilson e Praça Washington.

Rota Alternativa: R. Newton Prado.

2) **7ª MEIA MARATONA DE SANTOS / 7K – VTV / SBT**

Data: 01 de junho de 2025.

Largada: Às 06h25 na Av. Samuel Augusto Leão de Moura (Praça Ver. Luiz La Scalla).

Percurso – Meia Maratona: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Rei Pelé (sentido José Menino / Ponta da Praia), retorna junto a R. Cap. João Salermo em ½ pista, Av. Rei Pelé e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais), Av. Gov. Mário Covas Jr. (sentido Macuco / Ponta da Praia), retorna junto a Av. Afonso Pena, Av. Gov. Mário Covas Jr. (sentido Macuco / Ponta da Praia) no contrafluxo, retorna junto a Av. Siqueira Campos, Av. Gov. Mário Covas Jr. (sentido Macuco / Ponta da Praia), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais / Praia), Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia / José Menino), retorna junto a R. Alexandre Martins em ½ pista, Av. Pedro Lessa (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais / Praia), Av. Bartolomeu de Gusmão (Ponta da Praia / José Menino) até a R. Ricardo Pinto, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho e Av. Presidente Wilson (sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, retorna próximo a R. Casper Líbero, Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) até Av. Samuel Augusto Leão de Moura.

Percurso 7K: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Rei Pelé (sentido José Menino / Ponta da Praia), retorna junto a R. Cap. João Salermo em ½ pista, Av. Pelé e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) até o acesso do Canal 06, Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) no contrafluxo, retorna próximo a R. Ângelo Guerra, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) até Av. Samuel Augusto Leão de Moura.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.	00h00 às 13h00	Percurso da Prova.	Av. Dr. Epitácio Pessoa.
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Sen. Pinheiro Machado e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	05h00 às 10h00	Percurso da Prova.	Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo e Av. Dr. Epitácio Pessoa.

Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais) entre Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Gov. Mário Covas Jr.	05h30 às 07h30	Percurso da Prova	Av. Almirante Córdane (sentido Praia / Cais).
Av. Dr. Epitácio Pessoa (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Cel. Pedro Arbues e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	05h30 às 07h30	Evitar acesso ao percurso da Prova.	Somente trânsito local.
Av. Gov. Mário Covas Jr. (sentido Canal 04 / Ponta da Praia), entre Praça Guilherme Aralhe e Av. Afonso Pena.	05h30 às 08h10	Percurso da Prova.	Av. Afonso Pena.
Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais / Praia) entre Av. Gov. Mário Covas Jr e Av. Pedro Lessa.	05h30 às 08h15	Percurso da Prova	Av. Almirante Córdane (sentido Cais / Praia).
Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Alexandre Martins.	05h30 às 08h45	Percurso da Prova	Av. Afonso Pena.
Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais / Praia) entre Av. Pedro Lessa e Av. Bartolomeu de Gusmão.	05h30 às 09h00	Percurso da Prova	Av. Almirante Córdane (sentido Cais / Praia).
Av. Rei Pelé (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre R. Carlos de Campos e R. Cap. João Salermo.	06h15 às 06h45	Percurso da Prova.	Av. Dr. Epitácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Cap. João Salermo e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	06h25 às 07h00	Percurso da Prova.	Av. Dr. Epitácio Pessoa e R. Cel. Pedro Arbues e R. Profº Dr. Olavo de Paula Borges

3) FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – PREF-CH / SEPREF – VILA NOVA

Data: 01, 08, 15, 22 e 29/06/2025

Horário: 06h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Córdane.

Rota Alternativa: Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.

4) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – CLÍNICA RADIOLÓGICA DE SANTOS – ENCRUZILHADA

Data: 01/06/2025

Horário: 08h00 às 13h00

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre Av. Afonso Pena e Av. Cons. Rodrigues Alves.

Rota Alternativa: R. Silva Jardim.

5) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X BOTAFOGO – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 01/06/2025

Horário: 12h00 às 19h00

Interdições Totais:

- **R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;**
- **R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;**
- **R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;**
- **R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Guararapes;**
- **R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;**
- **R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;**
- **R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;**
- **R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;**

- **R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;**
 - **R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;**
- Rota Alternativa:** Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

6) BAILE NA ZONA NOROESTE – PREF-ZNO / SEPREF / SECULT – AREIA BRANCA

Data: 01, 08, 15, 22 e 29/06/2025

Horário: 16h30 às 23h00

Interdição Total: Av. Afonso Schmidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE ESCOLAR

Convocamos o permissionário do serviço de Escolar conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assunto de vosso interesse.

Processo-5403-2025

Sr. Sergio Roberto dos Santos- 025

O não atendimento a esta convocação, após 5 dias úteis, implicará a aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regulamenta o serviço.

Santos, 27 de maio de 2025.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS
CET-SANTOS



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2025:

(HOSPEDAGEM E PASSAGEM AÉREA PARA BELO HORIZONTE/MG)

Processo nº28949/2025-13– Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Credenciamento por Chamamento Público nº 001/2024 SEFIN.

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 28 de maio de 2025.

P.A. nº 26425/2025-43 - compareça o interessado para atendimento do Art.19-B da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMUNICADO 18/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do Sr. Kaio Cesar Pereira, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Noroeste, que solicitou licença sem vencimentos, pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Santos, 28 de maio de 2025.

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 19/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do Suplente, Sr. Carlos Eduardo de Almeida Prado, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Noroeste, em substituição ao Conselheiro Sr. Kaio Cesar Pereira, que solicitou licença sem vencimentos, pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Santos, 28 de maio de 2025.

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Santos, 28 de Maio de 2025.

COMUNICADO

Os Conselhos Tutelares do Município de Santos/SP vem, por meio de seus Conselheiros, comunicar que em 03 de junho de 2025, não haverá atendimento ao público pelo período das 12h às 18h, em virtude de Reunião de Colegiado Geral dos Conselhos Tutelares.

As bases terão expediente administrativo normal, sendo atendidos somente os casos emergenciais pelo telefone dos Plantões Noturnos: CTZC – (13) 99713-9151, CTZL – (13) 99751-9098, CTZN – (13) 99713-2867.

Atenciosamente.

COLEGIADO GERAL DOS CONSELHOS TUTELARES DE SANTOS/SP

**Pró-Saúde Associação Beneficente
de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento
(UPA - 24 horas) Zona Leste
Santos/SP**

**Demonstrações Financeiras e
Relatório dos Auditores Independentes
31 de dezembro de 2.024 e 2.023**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Quadro I - Balanço patrimonial

Quadro II - Demonstração do resultado

Quadro III - Demonstração do resultado abrangente

Quadro IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro V - Demonstração dos fluxos de caixa-método indireto

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste
Santos/SP**

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste - Santos/SP** (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos de 31 de dezembro de 2.024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os períodos findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sem ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste - Santos/SP

Ênfase – Incerteza quanto a continuidade operacional

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a entidade apurou superávits, entretanto o capital circulante líquido continua negativo, assim como o patrimônio líquido, o que demonstra a incerteza quanto a continuidade operacional das atividades da entidade. A Administração da entidade tem buscado estratégias que permitam reverter à situação atual. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Ênfase – Efeitos da “Operação S.O.S.”

Conforme descrito na nota explicativa nº 3, encontram-se em andamento investigações conduzidas pelo Ministério Público Federal no estado do Rio de Janeiro (“MPF”), no contexto da chamada operação “S.O. S”., não foram identificados reflexos contábeis na Unidade de Pronto Atendimento (UPA – 24 horas). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste - Santos/SP

auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste - Santos/SP

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santos, 22 de março de 2.025.

LM AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC 2SP018.611/O-8

Maurício Diácoli
CRC 1SP129.562/O-5

Quadro I

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste
Balço patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

Ativo	Nota	2.024	2.023	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2.024	2.023
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixas	5	906.647	8.450	Fornecedores	10	1.342.699	1.602.744
Contas a receber de clientes	6	657.638	1.803.420	Honorários médicos a pagar	11	943.425	1.654.488
Estoques	7	526.580	474.580	Obrigações sociais e trabalhistas	12	1.672.285	1.772.586
Adiantamentos a fornecedores		87.953	238.071	Obrigações fiscais	13	266.449	199.450
Adiantamentos a funcionários		37.492	25.603	Partes relacionadas	8	124.103	110.772
Impostos a recuperar		83	83	Receitas diferidas	14	672.676	714.402
Outros ativos circulante		62.614	58.451	Outros passivos circulantes		52.444	49.980
		2.279.007	2.608.658			5.074.081	6.104.422
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	8	1.614.976	1.609.803	Provisão para descontinuidade	15	736.176	649.078
Depósitos judiciais		176.192	125.297			736.176	649.078
		1.791.168	1.735.100	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Negativo)			
Imobilizado, Líquido	9	70.041	47.575	Patrimônio Social		(2.356.271)	(2.470.425)
		70.041	47.575	Superávit do exercício		686.230	108.258
						(1.670.041)	(2.362.167)
TOTAL DO ATIVO		4.140.216	4.391.333	TOTAL DO PASSIVO		4.140.216	4.391.333

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro II

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	<u>Nota</u>	<u>2.024</u>	<u>2.023</u>
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas com subvenções - custeio	16	34.114.651	33.292.181
Receitas com subvenções - investimento		158.961	155.439
Doações		54.368	1.346
Receitas com serviços voluntários		-	1.015
Outras receitas		4.137	
TOTAL DAS RECEITAS		34.332.117	33.449.981
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	17	(12.791.147)	(12.860.390)
Serviços de terceiros	18	(14.107.041)	(13.434.728)
Gêneros alimentícios		(1.519.878)	(1.432.730)
Custo/Receitas partes relacionadas	19	(1.407.590)	(1.263.352)
		(29.825.656)	(28.991.200)
Energia elétrica, água e telefonia		(573.103)	(496.032)
Drogas, medicamentos e materiais	20	(2.523.185)	(2.435.329)
Depreciações e amortizações		(167.764)	(158.313)
Manutenções, conservações e limpeza		(1.931)	(802)
Locações		(291.196)	(390.781)
Viagens e estadias		(17.165)	(107.801)
Fretes e remoções de pacientes		(521)	(1.055)
Outros custos indiretos		(85.393)	(39.568)
Despesas (Receitas) financeiras líquidas		(10.172)	(202.395)
Despesas com serviços voluntários		-	(1.015)
		(3.670.430)	(3.833.091)
(Despesas) reversão com provisão para crédito de liquidação duvidosa	6b	(149.801)	(517.432)
		(149.801)	(517.432)
TOTAL DAS DESPESAS		(33.645.887)	(33.341.723)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		686.230	108.258

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro III**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste****Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais**

	<u>2.024</u>	<u>2.023</u>
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u>686.230</u>	<u>108.258</u>
Outros resultado abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u><u>686.230</u></u>	<u><u>108.258</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro IV

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício / Período findos em 31 de dezembro
Em reais

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Superávit do Exercício</u>	<u>Total</u>
EM 1º DE JANEIRO DE 2.023	<u>10.522</u>	<u>(2.442.548)</u>	<u>(2.432.026)</u>
Transferência	(2.442.548)	2.442.548	
Transferências internas	(38.399)		(38.399)
Superávit do exercício	-	108.258	108.258
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023	<u>(2.470.425)</u>	<u>108.258</u>	<u>(2.362.167)</u>
Transferência	108.258	(108.258)	
Transferências internas	5.896		5.896
Superávit do exercício	-	686.230	686.230
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023	<u>(2.356.271)</u>	<u>686.230</u>	<u>(1.670.041)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro V

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercício / Período findos em 31 de dezembro
Em reais

	2.024	2.023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit (déficit) dos exercícios	686.230	108.258
Ajustado por:		
Depreciação	167.764	158.313
Realização de Subvenções	(158.961)	(155.439)
Transferências internas	5.896	(38.399)
Superávit (déficit) dos exercícios ajustados	700.929	72.733
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	1.145.782	(104.164)
Depósitos judiciais	(50.895)	(67.017)
Estoques	(52.000)	197.555
Adiantamentos a fornecedores	150.118	(182.519)
Adiantamentos a funcionários	(11.889)	(3.555)
Impostos a recuperar	-	-
Outros ativos circulante	(4.163)	11.010
Fornecedores	(260.045)	(362.493)
Honorários médicos	(711.063)	43.259
Obrigações sociais e trabalhistas	(100.301)	(243.994)
Obrigações fiscais	66.999	(975.147)
Receitas diferidas	(41.726)	232.840
Outros passivos	2.464	(11.022)
Provisão para descontinuidade	87.098	131.721
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	921.308	(1.260.793)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado e intangível	(31.269)	(50.449)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(31.269)	(50.449)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Partes relacionadas	8.158	(93.357)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	8.158	(93.357)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	898.197	(1.404.599)
Demonstração aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	8.450	1.413.049
No fim do período	906.647	8.450
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	898.197	(1.404.599)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objetivos Sociais

A Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com atividade na área da saúde, educação e assistência social, com seu foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fundada em 1.967, com título de Utilidade Pública Federal, conforme decreto nº 71.038 de 1.972, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 13/05/1.968 - nº 00000249629/67-70. Tem como finalidade estatutária, conforme art. 3º:

- I. Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política.
- II. Prestar e promover a assistência à educação em todos os níveis, creches, básico, profissionalizante, técnico e universitário a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política.
- III. Prestar assistência social por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Centros de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- IV. Desenvolver, direta ou indiretamente, a educação e a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, em seus estabelecimentos próprios e ainda por meio de convênios, credenciamentos, termo de colaboração, termo de fomento e congêneres, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde.
- V. Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.
- VI. Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde.
- VII. Criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus propósitos, conforme previsto neste estatuto.
- VIII. Atuar junto a comunidades e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer e qualificar os agentes do mercado de saúde.

Quanto às suas finalidades, conforme prevê o art. 4º do Estatuto, a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Educacionais em formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
- II. Prestar serviços em administração escolar e universitária, hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração e gestão

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.**

- operacional propriamente dita, e outros serviços de saúde a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas.
- III. Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.
- IV. Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares.
- V. Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza.
- VI. Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente os setores de saúde e educação.
- VII. Adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender os usuários de seus serviços.

✓ **Atividade de Saúde**

Fundamentada em seu Estatuto Social, a Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar tem por objetivo prestar assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação.

b) Contrato de Gestão - Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar celebrou com a Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas), com vigência de 60 (sessenta meses). As atividades operacionais da unidade iniciaram em 1º de junho de 2020. Em 27 de setembro de 2024, foi celebrado o 9º termo aditivo ao contrato de gestão com vigência de 12 meses para execução das atividades e serviços de saúde.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2.002, para as Entidades sem finalidade de lucros.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 22 de março de 2.025.

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.**

2.1 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamentos e premissas na determinação do registro de estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 14 – Provisão para descontinuidade.

3. “OPERAÇÃO S.O.S” E SEUS REFLEXOS

Como é de conhecimento público, desde 2018, encontram-se em andamento investigações conduzidas pelo Ministério Público Federal no estado do Rio de Janeiro (“MPF”), no contexto da chamada operação “S.O.S”. As referidas investigações envolvem uma decisão unilateral dos colaboradores pessoas físicas da unidade do estado do Rio de Janeiro; não foram identificados reflexos contábeis no Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP.

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Ativos circulantes e não circulantes

- Caixa e equivalentes de caixa:

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.**

Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.

- Contas a receber de clientes:
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência.
- Estoques
Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos.
- Imobilizado
Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.
- Intangível
Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a amortização correspondente, que é calculada levando em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

b) Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

c) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

d) Receita diferida

As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 – (Subvenção e Assistência Governamentais).

Receita diferida - custeio

As receitas diferidas de custeio correspondem aos valores dos gastos mensais relativo ao contrato de gestão pactuado, e são apropriadas ao resultado do exercício quando existe uma despesa correspondente.

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.**

Receita diferida - investimento

Inicialmente os recursos provenientes de subvenções para investimentos são registrados em contas contábeis do passivo não circulante, em contrapartida à entrada em disponibilidades vinculadas. Mediante a destinação dos recursos aos bens de capital, os valores aplicados são transferidos para conta de subvenção a realizar, redutora dos subgrupos de imobilizado ou intangível (conforme o caso). O reconhecimento da receita de subvenção de investimento no resultado ocorre proporcionalmente aos encargos de depreciação, amortização, ou de gastos atribuídos aos respectivos bens de capital em cada exercício.

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

e) Patrimônio social

Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. A unidade teve início em 2.018, portanto, não possui resultados acumulados.

f) Receitas e despesas

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social.

Receitas de subvenções custeio:

As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do período proporcionalmente aos gastos incorridos.

Custos e despesas:

Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados.

g) Instrumentos financeiros

• **Ativos financeiros não derivativos**

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixas e contas a receber.

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.

• **Passivos financeiros não derivativos**

Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e partes relacionadas.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS

Descrição	2.024	2.023
Fundo fixo	2.000	2.000
Banco conta movimento (a)	904.647	6.450
	906.647	8.450

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositadas no Banco IONIK BANK (em 2.023 Banco Paulista R\$ 6.450).

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Descrição	2.024	2.023
Secretaria Municipal de Saúde (a)	1.324.871	2.320.852
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (b)	(667.233)	(517.432)
	657.638	1.803.420

(a) Secretaria Municipal de Santos/SP

As contas a receber com a Secretaria Municipal de Santos, correspondem aos valores acumulados do contrato de gestão. A contrapartida parcial dos valores foi registrada na rubrica de receitas diferidas, conforme nota explicativa nº 14.

(b) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa foram constituídas para fazer face aos valores a receber, vencidos acima de 360 dias, com baixa expectativa de recebimento junto a Secretaria Municipal de Saúde no próximo exercício social.

A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.024	2.023
Saldo inicial	(517.432)	-
Constituição de provisão	(149.801)	(517.432)
Saldo em 31 de dezembro	(667.233)	(517.432)

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
 Cifras apresentadas em reais.

7. ESTOQUES

<u>Descrição</u>	<u>2.024</u>	<u>2.023</u>
Medicamentos e Insumos reembolsáveis	398.537	345.918
Insumos não reembolsáveis	128.043	128.662
	526.580	474.580

8. PARTES RELACIONADAS

<u>Descrição</u>	<u>2.024</u>	<u>2.023</u>
Ativo circulante / não circulante		
Empréstimo – Sede Administrativa (a)	1.614.976	1.609.803
	1.614.976	1.609.803
Passivo circulante		
Empréstimo – Sede Administrativa (a)	(2.620)	(2.620)
Custo corporativo compartilhado – Sede Administrativa (b)	(121.483)	(108.152)
	(124.103)	(110.772)

(a) – Empréstimos financeiros

Corresponde a empréstimo financeiro efetuado Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, para os quais não há prazo para devolução nem a incidência de juros.

(b) – Custos Corporativos Compartilhados

Refere-se aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado.

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
 Cifras apresentadas em reais.

9. IMOBILIZADO, LIQUIDO

a) Composição

Itens	Custo	2.024	Líquido	2.023
		Depreciação Acumulada		Líquido
<u>Imobilizado</u>				
Benfeitorias e instalações	504.278	(230.262)	274.016	324.443
Instrumentais Médicos e hosp.	23.793	(11.303)	12.490	14.870
Maquinas e equipamentos	229.119	(91.845)	137.274	151.288
Equipamentos de informática	52.577	(18.334)	34.243	18.716
Móveis e utensílios	855.119	(366.247)	488.872	528.264
Adiantamentos a fornecedores	2.617	(230.262)	2.617	6.700
	1.667.503	(717.991)	949.512	1.044.281
<u>Subvenções</u>				
(-) Subvenções a realizar	(879.471)	-	(879.471)	(996.706)
	(879.471)	-	(879.471)	(996.706)
Total do imobilizado	788.032	(717.991)	70.041	47.575

b) Movimentação

Itens	Saldo em 31/12/2023	Adições e (baixas)	Depreciação / Realizações	Saldo em 31/12/2024
<u>Imobilizado</u>				
Benfeitorias e instalações	504.278	-		504.278
Instrumentais Médicos e hosp.	23.793	-		23.793
Maquinas e equipamentos	220.182	8.937		229.119
Equipamentos de informática	28.022	24.555		52.577
Móveis e utensílios	811.533	43.586		855.119
Adiantamentos a fornecedores	6.700	(4.083)		2.617
(-) Depreciação	(550.227)	-	(167.764)	(717.991)
	1.044.281	72.995	(167.764)	949.512
<u>Subvenções</u>				
(-) Subvenções e realizar	(996.706)	(41.726)	158.961	(879.471)
	(996.706)	(41.726)	158.961	(879.471)

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
 Cifras apresentadas em reais.

c) Taxas de depreciação e amortização

As taxas de depreciação e amortização praticadas no período foram:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa ao ano</u>
Máquinas e equipamentos	10,0%
Móveis e utensílios	10,0%
Benfeitorias	10,0%
Instrumentos médico-hospitalares	10,0%

10. FORNECEDORES

<u>Descrição</u>	<u>2.024</u>	<u>2.023</u>
Materiais e medicamentos	503.883	528.505
Imobilizado	468	5.768
Serviços tomados de pessoa jurídica	838.348	1.068.471
	<u>1.342.699</u>	<u>1.602.744</u>

11. HONORÁRIOS MÉDICOS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024, corresponde aos honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações.

12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

<u>Descrição</u>	<u>2.024</u>	<u>2.023</u>
Salários e ordenados	649.090	632.112
FGTS	101.383	91.569
INSS	80.535	68.759
Provisão de férias e encargos	837.975	977.065
Outras	3.301	3.081
	<u>1.672.284</u>	<u>1.772.586</u>

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.

13. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Descrição	2.024	2.023
Imposto de renda retido na fonte	191.848	141.502
Imposto sobre serviços retidos na fonte	23.084	8.688
Pis, Cofins e CSLL retidos na fonte	51.517	49.260
Passivo circulante	266.449	199.450

14. RECEITAS DIFERIDAS

Corresponde aos valores pactuados de custeio e investimentos do contrato de gestão, ainda não comprometidos pelas atividades operacionais, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2.024	2.023
Receita para investimento	672.676	714.402
	672.676	714.402

A movimentação no exercício foi à seguinte:

Descrição	2.024	2.023
Saldo inicial	714.402	481.562
(+) Subvenção para investimento	-	523.860
(-) Baixas e realizações	(41.726)	(291.020)
	672.676	714.402

Do montante acima, o saldo de R\$ 188.634 ainda não foi recebido e está classificado na rubrica de contas a receber.

15. PROVISÃO PARA DESCONTINUIDADE DE CONTRATO

Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 40% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado.

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.

A movimentação da provisão no exercício foi a seguinte:

Descrição	2.024	2.023
Saldo inicial	649.078	517.357
Adições (Nota 17 – despesa com pessoal)	262.867	281.544
Baixas por rescisões de contratos	(175.769)	(149.823)
Saldo final	736.176	649.078

16. RECEITAS COM SUBVENÇÕES - CUSTEIO

As receitas com subvenções – custeios correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria de Saúde do Município de Santos / SP. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 31 de dezembro de 2.024 montam a R\$ 34.114.651 (Em 2.023 R\$ 33.292.181).

17. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2.024	2.023
Salários e ordenados	(6.860.024)	(6.528.400)
Décimo terceiro salário	(732.925)	(720.643)
Férias	(978.069)	(1.035.676)
Horas extras e adicionais	(1.904.782)	(2.252.054)
Indenizações	(169.375)	(145.606)
Vale transporte	(136.153)	(86.444)
FGTS	(848.204)	(839.989)
Provisão para descontinuidade – multa rescisória FGTS	(262.867)	(281.544)
Contribuição patronal ao INSS	(2.971.785)	(2.854.666)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	2.971.785	2.854.666
PIS	(111.709)	(108.639)
(-) Isenção do PIS	111.709	108.639
Outras	(898.748)	(970.034)
	(12.791.147)	(12.860.390)

18. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição	2.024	2.023
Serviços de terceiros	(10.593.157)	(10.268.429)
Serviços médicos	(3.513.884)	(3.166.299)
	(14.107.041)	(13.434.728)

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
 Cifras apresentadas em reais.

19. CUSTOS/RECEITAS PARTES RELACIONADAS

Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

20. DROGAS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Descrição	2.024	2.023
Medicamentos	(1.285.742)	(1.257.859)
Dietas enteral e parenteral	(10.487)	(6.327)
Materiais de uso do paciente	(637.715)	(617.630)
Gases medicinais	(122.095)	(123.031)
Materiais de limpeza e lavanderia	(246.013)	(242.029)
Impressos e materiais de expediente	(168.380)	(157.839)
Uniforme e enxovais	(14.490)	(10.590)
Materiais de conservação, reparos e consumo diversos	(38.263)	(20.024)
	(2.523.185)	(2.435.329)

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.024	2.023
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	906.647	8.450
Pelo custo amortizado		
Contas a receber – contrato de gestão	657.638	2.320.852
Partes relacionadas a receber	1.614.976	1.609.803
TOTAL	3.179.261	3.939.105
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	1.342.699	1.602.744
Honorários médicos	943.425	1.654.488
Partes relacionadas a pagar	124.103	110.772
TOTAL	2.410.227	3.368.004

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023

Cifras apresentadas em reais.

22. INSS COTA PATRONAL

(a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2.016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR Nº 25000.089057/2.015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2.017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2.016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, transitada em julgado em 24.10.2023, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2.015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 26 de agosto de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 796 de 25 de agosto de 2.020 que cancela a Portaria nº 2.187 e revoga a Portaria nº 1.273/17.

Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2.012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2.018. Em 04/07/2.018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2.018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2.018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, transitada em julgado em 24.10.2023, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2.012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 20/08/2.020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 794, de 25 de agosto de 2.020 que defere, sub judice, a Renovação do CEBAS relativo ao triênio de 2.013 à 2.015.

Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2.011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2.013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2.018, publicada no DOU em 19.06.2.018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2.017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2.019, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, transitada em julgado em 24.10.2023, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19.07.2.018, publicada no DOU em 23.07.2.018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde.

Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2.015-61. Em 24/07/2.018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2.018-28, relativo ao triênio 2.019 a 2.021. Em 02/07/2.021 foi protocolado novo requerimento de renovação, no Sistema de Certificação das Entidades de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.100840/2.021-35 relativo ao triênio 2.022 a 2.024. Em 21 de setembro de 2.022 foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 625 de 19 de

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.**

setembro de 2.022 que defere, sub judice, considerando a determinação judicial proferida nos autos da ação judicial de n.º 5008909-61.2.017.4.03.6100 (transitada em julgado em 24.10.2023) a renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, nos processos de renovação SIPAR nº 25000.100966/2.015-61 relativo ao triênio de 2.016 a 2.018, no SIPAR nº 25000.127908/2.018-28 relativo ao triênio de 2.019 a 2.021 e no SIPAR nº 25000.100840/2.021-35 relativo ao triênio de 2.022 a 2.024. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal.

(b) Apresentação da cota patronal

A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 17 – Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício.

(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais

A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades.

23. IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS.

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições, assim discriminado:

Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. *Para estas demonstrações não houve fato gerador.*

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 – horas) Zona Leste Santos/SP

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.024 e de 2.023
Cifras apresentadas em reais.

Esfera Municipal – O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Altamira, através de requerimentos específicos.

Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2.024	2.023
COFINS	(1.029.964)	(1.003.469)
Contribuição patronal ao INSS	(2.971.785)	(2.854.666)
PIS sobre folha de pagamento	(111.709)	(108.639)
Imposto sobre serviços ISS	(1.705.733)	(1.664.609)
	(5.819.190)	(5.631.383)

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade.

* * *

Composição:

Dom João Bosco Oliver de Faria
Presidente

David Martins Ferreira
Diretor Corporativo Financeiro

Moises Luis de Oliveira Neto
Diretor Administrativo da Unidade
CPF: 214.089.908-30

Persio Ferreira
Contador da Unidade
CRC: 1SP 305.458/O-7

Douglas Alves Ramos
Gerente Corporativo Contábil
CRC: 1SP 288.494/O-3

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
Despesas com Pessoal Ativo	2.746.480,60	3.916.409,58	2.595.045,51	2.671.367,88	2.810.865,16	2.725.781,11	3.743.112,55	2.727.408,70	2.890.947,21	3.050.943,66	2.963.005,78	3.009.738,22	35.851.105,96	190.447,09
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	3.031.753,80	3.379.890,15	3.033.513,07	3.007.977,63	3.066.891,70	3.038.909,33	3.506.810,35	3.605.991,66	1.701.085,62	3.414.100,36	3.337.244,40	3.316.612,50	37.440.780,57	0,00
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.620,09	1.747,81	1.747,81	1.747,81	19.824,24	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	236.278,88	279.630,15	340.328,81	210.929,46	289.275,55	297.854,63	272.308,82	325.968,97	959.617,26	174.881,51	377.900,94	271.548,49	4.036.523,47	0,00
Subtotal	6.016.133,37	7.577.549,97	5.970.507,48	5.891.895,06	6.168.652,50	6.064.165,16	7.523.851,81	6.660.989,42	5.553.270,18	6.641.673,34	6.679.898,93	6.599.647,02	77.348.234,24	190.447,09
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)														
Indenização por demissão (inc. I)													0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00	0,00
Exercícios Anteriores									400,80	19.468,55			19.869,35	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,80	19.468,55	0,00	0,00	19.869,35	0,00
TOTAL	6.016.133,37	7.577.549,97	5.970.507,48	5.891.895,06	6.168.652,50	6.064.165,16	7.523.851,81	6.660.989,42	5.552.869,38	6.622.204,79	6.679.898,93	6.599.647,02	77.328.364,89	190.447,09

Santos, 26 de maio de 2025.

Adilson dos Santos Junior
Presidente

Adriano Alex Piemonte
1º Secretário

Maurício Cesar Campos Silva
2º Secretário

Cristian Nunes dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade

Vitor Levy Suterio Santos Crema
Contador - CRC.1SP 347.997/O-6

Jaqueline Marco do Nascimento
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	4.380.962.442,69		4.491.959.967,78					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	74.609.657,05	1,70	77.518.811,98	1,73				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	249.714.859,23	5,70	256.041.718,16	5,70	0,00	5,70	0,00	5,70
Limite Legal (art. 20)	262.857.746,56	6,00	269.517.598,07	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Santos, 26 de maio de 2025.

Adilson dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Adriano Alex Piemonte
1º Secretário

Maurício Cesar Campos Silva
2º Secretário

Jaqueline Marco do Nascimento
Responsável pelo Controle Interno

Vitor Levy Suterio Santos Crema
Contador-CRC.1SP 347.997/O-6

Cristian Nunes dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade

Convite nº 39/2025/P-DAC/DL/SL**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS´s) – 1º QUADRIMESTRE DE 2025”**.

A audiência será realizada no **dia 26 de junho de 2025, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº: 1/2023

Contrato nº: 26/2023

Modalidade: Concorrência nº 02/2023

Objeto: As partes ajustam o presente instrumento para promover aditamento qualitativo nas especificações técnicas do objeto do Contrato nº 26/2023 e especialmente no Projeto Básico elaborado no Processo nº 01/2023 - supedâneo da contratação, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Projeto de Ar Condicionado central VRF, com fornecimento de materiais e serviços, na sede da CONTRATANTE, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência nº 02/2023).

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ 49.203.409/0001-02) x FC Ar Condicionado Comércio e Serviços EIRELLI (CNPJ 20.547.091/0001-97)

Dotações Orçamentárias: 02.09.10.01.031.001.3.510.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 02.09.10.01.031.0001-2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 06 (seis) meses de 07 de dezembro de 2024 até 06 de junho de 2025

Valor do Aditivo: R\$ 709.820,86 (setecentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

Santos, 28 de maio de 2025.

MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MICHELLE PEREIRA TICIANELI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº: 1/2023

Contrato nº: 26/2023

Modalidade: Concorrência nº 02/2023

Objeto: As partes ajustam o presente instrumento o SEGUNDO ADITAMENTO para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2023 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogando também, até a mesma data, o prazo de execução do objeto estabelecido no Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº 26/2023 nas especificações técnicas do objeto do Contrato nº 26/2023 e especialmente no Projeto Básico elaborado no Processo nº 01/2023 - supedâneo da contratação, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Projeto de Ar Condicionado central VRF, com fornecimento de materiais e serviços, na sede da CONTRATANTE, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência nº 02/2023).

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ 49.203.409/0001-02) x FC Ar Condicionado Comércio e Serviços EIRELLI (CNPJ 20.547.091/0001-97)

Dotações Orçamentárias: 02.09.10.01.031.001.3.510.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 02.09.10.01.031.0001-2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, de 07 de junho de 2025 até 03 de novembro de 2025.

Santos, 28 de maio de 2025.

MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MICHELLE PEREIRA TICIANELI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDEM DO DIA – 31ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 29 DE MAIO DE 2025 - 16 HORAS**1. PROCESSO Nº 1705/2024****2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 35/2024**

"Institui o Programa de Saúde Animal da Família no Município de Santos" e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 5267/2025**1ª DISCUSSÃO**

PROJETO DE LEI Nº 162/2025

Denomina Jair Ferreira a praça na esquina da rua Nabuco de Araújo com a avenida Siqueira Campos no bairro do Embaré.

3. PROCESSO Nº 355/2022**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 3/2022**

Dispõe sobre a inclusão dos Direitos da Natureza na Lei Orgânica do Município.

4. PROCESSO Nº 1001/2022**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2023**

Institui a obrigatoriedade de instalação de adesivos indicando a localização de pontos cegos nas laterais dos veículos do sistema de transporte público coletivo do município. (Gerado do Projeto de Lei nº 229/2022 da 43ª S.O. de 09/08/2022).

5. PROCESSO Nº 657/2023**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 76/2023**

Altera a Lei nº 3316, de 08 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento às entidades subvencionadas que prestam atendimento especializado a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento na área da educação, e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 5828/2024**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 112/2024**

Dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nos logradouros públicos do Município de Santos.

7. PROCESSO Nº 6416/2025**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 190/20**

Altera os Anexos I e II da Lei nº 4.602, de 25 de fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA**DIRETORIA LEGISLATIVA**

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 28ª Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2025, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 96, DE 28 MAIO DE 2025**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica alterado o § 2º-A do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Santos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 [...]

§ 2º-A. A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá reservar o percentual de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) a 2% (dois por cento) da receita líquida a ser prevista no Projeto de Lei Orçamentária encaminhado ao Poder Executivo, para atender às Emendas Parlamentares dos Vereadores com investimento em obras, equipamentos e serviços, além de subvenção, auxílio e/ou contribuição, através da celebração de parcerias, por meio de termo de cooperação ou de fomento, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da publicação.

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 26 de maio de 2025. Processo nº 2.805/2025.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 036
• ANO: 2025

VIA NO GONZAGA TEM NIVELAMENTO NO MEIO-FIO E REPAROS NA CALÇADA



ORLA E INTERMEDIÁRIA

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, por meio da sua equipe de zeladoria, executou o nivelamento do meio-fio e reparos

do piso de mosaico em uma calçada danificada pelas raízes de uma árvore na Rua Pernambuco, em frente ao número 110, no Gonzaga.



ÁREA CONTINENTAL

Serviço de roçada na Rua Caramuru, Caruara



CENTRO HISTÓRICO

Corte de grama na Pça. Manoel de Almeida, em frente à Prefeitura Regional



MORROS

Instalação de caixa de luz na Vila Progresso



ZONA NOROESTE

Caiação na Rua Luiz Di Renzo, no São Jorge



VIVA O BAIRRO LEVA MUTIRÃO DE ZELADORIA A MAIS CINCO ÁREAS DE SANTOS

Terceira fase de atendimentos acontece nos bairros Bom Retiro (Zona Noroeste), Fontana (Morros), Monte Cabirão (Área Continental), Pompeia (Zona da Orla/Intermediária) e Valongo (Centro Histórico)



CONFIRA A AGENDA ATÉ 23 DE JUNHO

Bom Retiro: Travessa Francisco López Rúbio
Morro Fontana: Rua São Miguel
Monte Cabirão: Rua Principal
Pompeia: Avenida Marechal Floriano Peixoto
Valongo: Rua São Bento

UNIDADES MÓVEIS
Trailers instalados em dias úteis, das 10h às 16h, nos seguintes endereços:
- Cemitério da Areia Branca (Avenida Nossa Senhora de Fátima s/nº)
- Cemitério do Paquetá (Rua Doutor Cochrane s/nº)



PROGRAMA FÊNIX

INCLUSÃO, DIGNIDADE E RECOMEÇO!

PROGRAMA FÊNIX É AMPLIADO COM MAIS 100 VAGAS



LEIA SANTOS LEVA LITERATURA A QUATRO BAIRROS DE SANTOS EM MAIO

Biblioteca móvel oferecerá livros e gibis gratuitos na Zona Noroeste, Aparecida, Centro Histórico e Macuco

LEIA SANTOS



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	MAIO	2025
Carpintaria	20	89
Civil	139	622
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	31	336
Elétrica	11	66
Hidráulica	13	156
Instalações	13	51
Limpeza	75	1392
Marcenaria	0	4
Oficinas	18	169
Paisagismo	12	95
Pintura	39	388
Poda e remoção de árvores	3065	3929
Serviços gerais	60	257
Tapa buraco asfáltico	197	833
Vias públicas	109	1057
Outros	743	4820
TOTAL	4545	14264



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



Área Continental

Alambrado de academia desativada é retirado no Caruara

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental retirou todo o alambrado danificado de uma academia ao ar livre, já desativada, que ficava ao lado da Praça Encarnação Alves de Corpas, no Caruara.

O serviço foi executado por um serralheiro e dois ajudantes. Após a intervenção, foi instalada uma corrente de isolamento, que será pintada, para evitar que o local se transforme num estacionamento irregular.



Capinação, limpeza e varrição nas ruas do Monte Cabrão



Limpeza de vala na Rua Tamoio, no Caruara



Limpeza no entorno das lixeiras no Caruara

Programação de zeladoria

29/5/2025

BAIRRO	LOGRADOURO	Nº 0	Nº TÉRMINO		SOLICITAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Caruara	Rua Andrade Soares	0	0		Pintura do Guarda Corpo da Ponte	26/5/2025	30/5/2025
Caruara	Rua Particular A	0	0		Roçada	29/5/2025	29/5/2025
Caruara	Rua Particular D	0	0		Roçada	29/5/2025	29/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Caruara	Rua Maria Amélia	0	0		Roçada	30/5/2025	30/5/2025
Caruara	Rua Galvão	0	0		Roçada	30/5/2025	30/5/2025
Caruara	Rua Castelo Branco	0	0		Roçada	30/5/2025	30/5/2025
Caruara	Rua João Torres	0	0		Limpeza de Vala Drenagem	29/5/2025	29/5/2025
Caruara	Marginal	0	0		Limpeza de Vala Drenagem	30/5/2025	30/5/2025
Ilha Diana	Ilha Diana	0	0		Continuação da Obra de Melhorias dos Caminhos de Acesso	26/5/2025	30/5/2025
Monte Cabrão	Rua Rosário do Nascimento	0	0		Reforma Geral do Canteiro	26/5/2025	30/5/2025
Monte Cabrão	Rua Rosário do Nascimento	5	5		Construção de Calçada e Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Monte Cabrão	Rua Principal	0	0		Confecção de Caixas de Passagem/Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Monte Cabrão	Caminho Gutierrez	0	0		Nivelamento	26/5/2025	30/5/2025
Monte Cabrão	Rua Principal	0	0		Nivelamento	26/5/2025	30/5/2025
Monte Cabrão	Rua Principal	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	31/5/2025
Monte Cabrão	Praça Jhorrany Jansen	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	31/5/2025

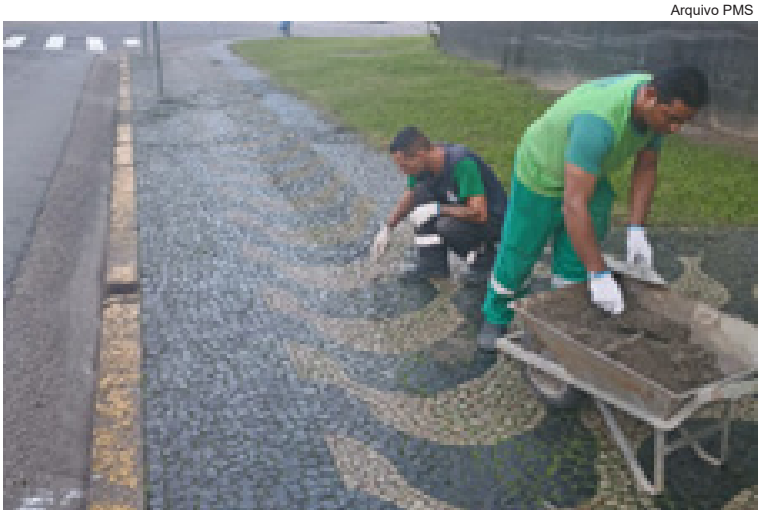


Centro Histórico

Piso mosaico na Avenida São Francisco passa por reparos

A Prefeitura Regional do Centro Histórico iniciou nesta semana os trabalhos de reposição do piso mosaico na calçada da Avenida São Francisco, uma das principais vias de circulação de pedestres na região central.

A ação faz parte do programa de manutenção e revitalização dos espaços públicos, que tem como objetivo garantir mais segurança, acessibilidade e conforto para os moradores e turistas da Cidade. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a melhoria dos espaços públicos e a valorização do patrimônio urbano.



Arquivo PMS



Reposição de mosaico na Avenida São Francisco, frente Banco Safra



Troca de grelha na calçada na Rua Prudente de Moraes

Programação de zeladoria

29/5/2025

BAIRRO	LOGRADOURO	Nº 0	Nº TÉRMINO		SOLICITAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Centro	Rua Bittencourt (entre os trilhos do bonde)	85	85		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Centro	Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Centro - Praia)	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	0	0		Reparo de Mureta em Torno da Praça	9/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Chinês	Praça Manoel de Almeida	57	57		Nivelamento de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	0	0		Reparo na Calçada de Acessibilidade	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	Oposto ao 591	Oposto ao 591		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	711	711		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	591	591		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Troca de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	103	103		Reparo de BL - Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	101	101		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Reparo em Torno do PV PMS	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Pintura de Postes	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	101	101		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	175	175		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	230	230		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	Oposto ao 245	Oposto ao 245		Reparo de calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Christiano Ottoni x Av. Getúlio Vargas	0	0		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua São Bento	Próximo ao 96	Próximo ao 96		Reparo em Torno de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av Visconde de São Leopoldo x Rua São Bento	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	471	471		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av. Visconde de São Leopoldo x Rua Mansueto Pierotti	0	0		Reparo de PV	9/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Chinês	Rua Mansueto Pierotti x Av. Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	651	651		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	653	653		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	0	0		Reparo na Ciclovía	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av. Visconde de São Leopoldo x Praça Lions Clube	0	0		Nivelamento de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	0	0		Pintura do Monumento	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	165	165		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	0	0		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	334	334		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	34a	34a		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias	17	17		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Paquetá	Av. Conselheiro Nebias	606	606		Reparo da Calçada no Entorno do Poste	26/5/2025	2/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Valongo	Rua Marquês do Herval	90	90		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Marquês do Herval (ao lado oposto ao Hotel Ibis)	s/n	s/n		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Travessa Comendador João Cardoso x Praça Lions Clube	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Mansuto Pierotti	40	40		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Mansuto Pierotti	28	28		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Mansuto Pierotti	26	26		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Av. Visconde de São Leopoldo	334	334		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Av Visconde S. Leopoldo (próx p. de gasolin xPça Lions Clube)	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Senador Christiano Ottoni (lado oposto a Petrobras)	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Mathias	Av Senador Feijó c/ Rangel Pestana (em torno PV sabesp)	s/n	s/n		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Mathias	Av. Ana Costa	13	13		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Vila Mathias	Av. Ana Costa	5	5		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Mathias	Rua Silva Jardim x Av Afonso Penna	521	521		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Nova	Rua Marechal Pêgo Júnior	109	109		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Nova	Rua Marechal Pêgo Júnior	103	103		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Nova	Av. Senador Feijó (em torno PV PMS)	338	338		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Nova	Av. Senador Feijó (PV Sabesp)	162	162		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Nova	Av. Senador Feijó	152	152		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025



Morros

Zeladoria faz limpeza de valas nos morros Nova Cintra e Pacheco

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros executou a limpeza de caixas de sopé e valas drenagem na Rua Amália Rodrigues, no Nova Cintra. Fizeram também a retirada de resíduos na vala e canaleta na Rua 9, no Morro Pacheco.



Arquivo PMS



Arquivo PMS

Limpeza de caixas e vala na Rua Coronel Galhardo Nova Cintra



Arquivo PMS

Limpeza de vala e caixa Viela Dezesseis, Nova Cintra

Programação de zeladoria

29/5/2025

BAIRRO	LOGRADOURO	Nº 0	Nº TÉRMINO		SOLICITAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Morro Da Penha	Vila Criativa Penha	0	0		Reforma da Fachada	26/5/2025	30/5/2025
Morro do Saboó	Rua Grande	0	0		Transporte de Material, Construção de Caixa de Passagem, Concreta-gem Instalação de Grelhas e Retira-da de Entulhos	26/5/2025	30/5/2025
Morro do Saboó	Caminho Central	0	0		Corte de Mato	26/5/2025	30/5/2025
Morro Fon-tana	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat x Rua São Lazaro	0	0		Escada Hidráulica	26/5/2025	31/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Morro Fontana	Caminho dos Teixeiras	0	0		Escada Hidráulica	26/5/2025	31/5/2025
Morro Jabara	Rua José Fernandes Cruz	0	0		Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Morro José Menino	Rua Dr. Carlos Alberto Curado	970	970		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Morro José Menino	Rua Oito	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Morro José Menino	Rua F	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Morro José Menino	Rua Três	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Morro Marapé	Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0		Pintura e Caição	26/5/2025	30/5/2025
Morro Marapé	Nilo Peçanha	0	0		Pintura de Corrimão e Caição de Muros, Postes e Escadas	26/5/2025	30/5/2025
Morro Marapé	Rua Dois	0	0		Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0		Construção de Laje, Acabamento da Mureta, Construção de Calçada, Confecção de Caixa de Passagem e Instalação de Grelha	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Pintura do Guarda Corpo	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Pintura da Sala da Administração		
Morro Nova Cintra	UBS	0	0		Retirada de Placa	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Avenida Santista	0	0		Construção de Baia	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Fechamento de Buraco e Manutenção em Tampas	26/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Troca de Batente e Porta Banheiro Masculino	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Parque Alto da Montanha	0	0		Corte de Mato	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	0	0		Corte de Mato	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0		Corte de Mato na Rotatória	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Rua do Seminário	0	0		Corte de Mato	26/5/2025	30/5/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Manutenção e Lavagem dos Quiosques	26/5/2025	1/6/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Rastelagem	26/5/2025	1/6/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza do Monumento	26/5/2025	1/6/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Lavagem dos Banheiros	26/5/2025	1/6/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Agendamento dos Quiosques	26/5/2025	1/6/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza, Manutenção e Pintura da Gruta Santa Sara Kali	26/5/2025	1/6/2025
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	0	0		Limpeza da Fonte Interativa	26/5/2025	1/6/2025
Morro Nova Cintra	Moisés de Freitas	0	0		Destravamento de Grelhas	26/5/2025	30/5/2025
Morro Pacheco	Rua Oito	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Morro Santa Maria	Rua Um	0	0		Reparo em Escadaria e Corrimão	26/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Morro São Bento	0	0		Limpeza da Rede de Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Centro Turístico Esportivo e Cultural São Bento	0	0		Troca de Fechaduras e Maçanetas das Salas	26/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	São Felipe	0	0		Corte de Mato	26/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Santo Eduardo	0	0		Corte de Mato	26/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Rua São Silvestre	336	336		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Rua São Ricardo	3993	3993		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	153	0		Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	0	0		Manutenção de Academia ao Ar Livre	26/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Morro São Bento	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat	228	0		Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Morro São Bento	Rua São Matheus	0	0		Drenagem	26/5/2025	30/5/2025
Vila Fátima	Nossa senhora de Fátima	269	0		Reforma em Trecho de Escadaria	26/5/2025	30/5/2025
Vila Progresso	Vila Progresso	0	0		Limpeza da Rede de Drenagem	26/5/2025	30/5/2025



Orla e Intermediária

Rua Pernambuco tem calçada nivelada no meio-fio e reparos

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, por meio da sua equipe de zeladoria, executou o nivelamento do meio-fio e reparos do piso de mosaico em uma calçada danificada pelas raízes de uma árvore na Rua Pernambuco, em frente ao número 110. A área tem 13 metros quadrados. Cinco trabalhadores fizeram o serviço, que foi concluído nesta quarta-feira.



Arquivo PMS



Arquivo PMS

Abertura de berço para árvore na cova na Av. Conselheiro Alves



Arquivo PMS

Pintura do gabinete da Secretaria de Esportes



Arquivo PMS

Abertura de berço para árvore na Rua Alexandre Martins



Arquivo PMS

Reparo em calçada na Rua Baptista Pereira, em frente ao número 8

Programação de zeladoria

29/5/2025

BAIRRO	LOGRADOURO	Nº INICIO	Nº TÉRMINO		SOLICITAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Aparecida	Rua Alexandre Martins (em frente o INSS)	45	45		Renivelamento do BL	26/5/2025	2/6/2025
Aparecida	Praça Waldemar Cane-las	0	0		Colocação de Totem	26/5/2025	2/6/2025
Aparecida	Rua Gen. Rondon	17	17		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	31/5/2025
Aparecida	Rua Particular Leila	2	2		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Aparecida	Rua Bolívia	79	79		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Aparecida	Rua Sem Lacerda Franco x Jurubatuba	s/n	s/n		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Aparecida	Rua Guaibê	35	35		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Aparecida	Rua Guaibê	73	73		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Aparecida	Rua Guaibê	82	82		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Aparecida	Praça Caio Ribeiro (SESC)	0	0		Pintura Geral da Praça	26/5/2025	2/6/2025
Boqueirão	Rua Lincoln Feliciano x Rua Pindorama	0	0		Troca de PV	26/5/2025	2/6/2025
Boqueirão	Av. Epitácio Pessoa	692	692		Renivelamento de Sarjeta em Rampa de Acessibilidade	26/5/2025	2/6/2025
Boqueirão	Av. Affonso Pena	0	0		Corte de Grama	29/5/2025	29/5/2025
Boqueirão	Av Siqueira Campos	564	564		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Boqueirão	Rua Bento de Abreu	9	9		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Boqueirão	Rua Tomé de Souza	19	19		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Boqueirão	Rua Thomé de Sousa	19	19		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Boqueirão	Rua Tomé de Souza	19	19		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Boqueirão	Rua Lobo Vianna	12	12		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Boqueirão	Rua Liberdade x Rua Greenhalg	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Boqueirão	Canal 3 Av. Washington Luiz	0	0		Caiação	26/5/2025	2/6/2025
Campo Grande	Rua Teixeira de Freitas (Sociedade de Melhoramentos do Campo Grande)	33	33		Fase de Acabamento das Prateleiras	26/5/2025	2/6/2025
Campo Grande	Rua Augusto Paulino x Rua Arnaldo de Carvalho	0	0		Reparo de Piso Podotátil e Renivelamento de BL	26/5/2025	2/6/2025
Campo Grande	Rua Gonçalves Ledo	166	166		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Av. Siqueira Campos x Rua Capitão Alberto Mendes JR	0	0		Reboco da Mureta	26/5/2025	2/6/2025
Embaré	Av. Siqueira Campos x Av. Pedro Lessa	0	0		Reparo de Calçada em Ciclovia	26/5/2025	2/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Embaré	Av. Siqueira Campos nº537 x Rua Germano Melchert	537	537		Reparo de Calçada em Volta do Poste	26/5/2025	2/6/2025
Embaré	Rua Liberdade x Rua Frei Vital	0	0		Deslacre de BL	26/5/2025	2/6/2025
Embaré	Canal 5 x Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	0	0		Manutenção Preventiva das Comportas	26/5/2025	2/6/2025
Embaré	Rua Aureliano Coutinho	228	228		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	31/5/2025
Embaré	Rua Oswaldo Cochrane	67	67		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	31/5/2025
Embaré	Rua Frei Francisco Sampaio	0	0		Poda de Levantamento	29/5/2025	29/5/2025
Embaré	Rua Edu Brancato	0	0		Poda de Levantamento	29/5/2025	29/5/2025
Embaré	Rua Aureliano Coutinho	0	0		Poda de Levantamento	29/5/2025	29/5/2025
Embaré	Rua Dr. Germano Melchert	0	0		Poda de Levantamento	29/5/2025	29/5/2025
Embaré	Rua Dr. Constâncio Vaz Guimarães	0	0		Poda de Levantamento	29/5/2025	29/5/2025
Embaré	Rua Oscar Sampaio	0	0		Poda de Levantamento	29/5/2025	29/5/2025
Embaré	Av. Affonso Pena	0	0		Corte de Grama	29/5/2025	29/5/2025
Embaré	Rua Liberdade	133	133		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Rua Coronel Proost Souza	1	1		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Rua Coronel Proost Souza	5	5		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Rua Coronel Proost Souza	27	27		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Rua Estácio de Sá	13	13		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Rua Álvaro Alvim	211	211		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Av. Alm. Cochrane x Rua Ministro João Mendes	123	123		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Av. Pedro Lessa fte loja Menezes Motos	2532	2532		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Embaré	Rua Delfim Moreira	154	154		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Encruzilhada	Av Washington L. x Dr. Leôncio Rezende F.	239	239		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Encruzilhada	Rua Manoel Dias Marcelino	48	48		Reparo na Caixa do BL e Troca do BL	26/5/2025	2/6/2025
Encruzilhada	Rua Borges n: 321	321	321		Reparo em Calçada Piso 9 dados	26/5/2025	2/6/2025
Estuário	Rua Elias IV	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	31/5/2025
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré x Rua Carolino Rodrigues	0	0		Troca de PV	26/5/2025	2/6/2025
Gonzaga	Rua Floriano Peixoto (em frente ao Shopping Miramar)	32	32		Troca dos Pes do Bancos	26/5/2025	2/6/2025
Gonzaga	Rua Bahia (Mercado Jangada)	153	153		Instalação de Tubulação	26/5/2025	2/6/2025
Gonzaga	Rua Tocantins	135	135		Reparo de Meio Fio	26/5/2025	2/6/2025
Gonzaga	Av. Washington Luiz	354	354		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Jabaquara	Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Praia - Centro) -	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Jabaquara	Av. Wald Leão x Rua Professor Celso C. Alv sentido Praia Centro)	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Jabaquara	Rua Eng José Garcia da Silveira	65	65		Colocação de Brinquedo e Mesa de Concreto	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Av. Presidente Wilson	103	103		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Av. Presidente Wilson	108	108		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Av. Presidente Wilson	112	112		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Av. Presidente Wilson	114	114		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Av. Presidente Wilson	68	68		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Av. Presidente Wilson	72	72		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Av. Presidente Wilson	76	76		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
José Menino	Rua Euclides de Campos	17	17		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Macuco	Rua João Guerra	99	99		Reparo da Caixa e Troca de BL	26/5/2025	2/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Macuco	Rua Manoel Tourinho	172	172		Reparo em Calçada Cimentado	26/5/2025	2/6/2025
Macuco	Rua João Guerra x Rua Silva Jardim	0	0		Deslacre de BL	26/5/2025	2/6/2025
Macuco	Canal 4 x Bacia do Macuco (Comporta 4B)	0	0		Manutenção Preventiva das Comportas	26/5/2025	2/6/2025
Macuco	Rua Rodrigo Silva	158	158		Reparo de Calçada Piso 64 Dados (Remoção de Arvore)	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Alfredo Shammass	24	24		Reparo Calçada (Remoção de Arvore)	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Napoleão Laureano	109	109		Instalação de Rampa de Acessibilidade	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Napoleão Laureano x Rua Benedito Ernesto Guimarães	101	107		Instalação de Rampa de Acessibilidade	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Álvaro Peres	40	40		Instalação de BL	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Álvaro Peres	36	36		Instalação de BL	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Álvaro Peres	38	38		Instalação de BL	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Napoleão Laureano	92	92		Instalação de Rampa de Acessibilidade	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Napoleão Laureano	94	94		Instalação de Rampa de Acessibilidade	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua 9 de Julho	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Godofredo Fraga	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Alberto Veiga	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Saturnino de Brito	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Benedito Ernesto Guimarães	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Dom Duarte Leopoldo da Silva	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Dona Ana Nery	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Alfredo Shammass	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Godofredo Fraga	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua José Gonçalves da Mota Jr	0	0		Caiação de Guias e Postes	26/5/2025	2/6/2025
Marapé	Rua Alvaro Peres	30	30		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Marapé	Rua Alvaro Peres	38	38		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Marapé	Rua Alvaro Peres	40	40		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Marapé	Rua Álvaro Peres	22	22		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Marapé	Rua Álvaro Peres	26	26		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Marapé	Rua Álvaro Peres	28	28		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Pompéia	Av. Presidente Wilson	64	64		Deslacrar BL	26/5/2025	2/6/2025
Ponta da Praia	Rua Jurubatuba x Av. Coronel Montenegro	0	0		Reposição da Tampa de Concreto	26/5/2025	2/6/2025
Ponta da Praia	Rua Enguaguaçu	101	101		Abertura de Berço e Reparo de Calçada	26/5/2025	2/6/2025
Ponta da Praia	Rua Enguaguaçu	74	74		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Ponta da Praia	Av Pres. Wilson (sent divisa)	2219	2219		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Ponta da Praia	Av Bartolomeu de Gus-mão	130	130		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Ponta da Praia	Av. Saldanha da Gma (próx Banco do Brasil)	190	190		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Ponta da Praia	Av. General San Martin x Rua Heitor Villa Lobos	0	0		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Ponta da Praia	Av. Dos Bancarios x Rua André Vital de Negreiros	0	0		Renivelamento de Meio Fio	26/5/2025	2/6/2025
Vila Belmiro	Rua Alvares Cabral	112	112		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Belmiro	Rua Bernadino de Campos	133	133		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Belmiro	Rua Princesa Isabel	64	64		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Belmiro	Rua Monsenhor de Paula Rodrigues x Rua São Paulo	173	173		Manutenção Asfáltica	29/5/2025	30/5/2025
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos	347	355		Finalização das Caixas de BL	26/5/2025	2/6/2025
Vila Belmiro	Rua Carvalho de Mendonça x Av. Bernardino de Campos	0	0		Reparo no Guarda Corpo do Pontilhão	26/5/2025	2/6/2025
Vila Belmiro	Canal 1 x Rua Delfino Stockler de Lima (Comporta 1B)	0	0		Manutenção Preventiva das Comportas	26/5/2025	2/6/2025
Vila Mathias	Canal 1 x Av. Francisco Manoel (Comporta 1C)	0	0		Manutenção Preventiva das Comportas	26/5/2025	2/6/2025



Zona Noroeste

Soltura de caranguejos marca ação de conscientização em mangue

Neste sábado, às 9h30, ocorre uma ação de soltura de caranguejos no mangue da Eco-fábrica Zona Noroeste, dentro do projeto Mangue é Vida, desenvolvido pelo Irmãos do Bem. A atividade contará com a participação de cinco pesso-

as e tem como objetivo chamar a atenção para a importância da preservação do manguezal e conscientizar sobre os cinco períodos de defeso do caranguejo-uçá, fundamentais para a reprodução da espécie e o equilíbrio ambiental.

A ação é aberta à comunidade e reforça o papel da educação ambiental na proteção dos ecossistemas costeiros, além de destacar a importância do mangue como berçário natural de diversas espécies.



Reparo em tubulação rompida no Ginásio Dale Coutinho



Caiação de guias e postes na Rua Cel. Francisco J. Cesar Alfieri



Serviço de pintura na Sociedade de Melhoramentos da Areia Branca

Programação de zeladoria

29/5/2025

BAIRRO	LOGRADOURO	Nº INICIO	Nº TÉRMINO		SOLICITAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Alemoa	Rua Doutor Albert Schweitzer	1480	1480		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	31/5/2025
Alemoa	Rua José Wenceslau Ventura	0	0		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	31/5/2025
Areia Branca	Rua Tomoichi Kobuchi (Sociedade de Melhoramentos)	261	261		Pintura das Áreas Externas e Internas da Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Areia Branca	26/5/2025	30/5/2025
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	0	0		Pintura da Pista de Atletismo no Sambódromo	26/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Areia Branca	Rua César Augusto de Castro Rios (Centro Educacional núcleo Sambódromo)	286	286		Pintura da Parede Lateral entre os Blocos A e B do Centro Educacional, após Caso de Vandalismo	26/5/2025	30/5/2025
Areia Branca	Rua Cesar Augusto de Castro Rios	332	332		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	31/5/2025
Bom Retiro	Rua João Fracarrolli (Copaisa)	168	168		Substituição de Dijuntor	26/5/2025	30/5/2025
Bom Retiro	Rua João Fracarrolli (Jardim Botânico)	0	0		Substituição de Torre de Entrada de Água em Caixa	26/5/2025	30/5/2025
Bom Retiro	Praça Fernando Oliva	0	0		Substituição de Letras no Monumento	26/5/2025	30/5/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Gastão Ayres	48	48		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Gastão Ayres	30 (Esquina)	30 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Gastão Ayres	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Praça Domingos Aulicino	105 (Esquina)	105 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Praça Domingos Aulicino	105 (Praça)	105 (Praça)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Praça Domingos Aulicino	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	214 (Canal)	214 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	202	202		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	190 (Canal)	190 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	190	190		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	168	168		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	158 (Canal)	158 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	136 (Canal)	136 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	136	136		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	62	62		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	30 (Canal)	30 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	18	18		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Alberto de Carvalho	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	310	310		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	200	200		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	102 (Canal)	102 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	70	70		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	34	34		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	20 (Canal)	20 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	836	836		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	843	843		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	800	800		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	768	768		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	731	731		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	689 (Esquina)	689 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	658	658		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	655	655		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	636	636		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	627	627		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	609	609		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	585	585		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	580	580		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	575	575		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	570	570		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	551 (Esquina)	551 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	560 (Esquina)	560 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	523 (Esquina)	523 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	512 (Esquina)	512 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	453 (Esquina)	453 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	442	442		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	383	383		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	331	331		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	295	295		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	302	302		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	392	392		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	285	285		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	268	268		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	265	265		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	214 (Esquina)	214 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	215 (Esquina)	215 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	126 (Esquina)	126 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	133 (Esquina)	133 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	78 (Esquina)	78 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ten. Américo Moretti	89 (Esquina)	89 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Roberto de Molina Cintra	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	813	813		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	751	751		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	756 (Esquina)	756 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	691 (Esquina)	691 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	693 (Esquina)	693 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	664	664		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	661	661		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	622	622		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	621	621		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	575 (Esquina)	575 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	530 (Esquina)	530 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	521	521		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	522	522		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	514	514		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	426 (Esquina)	426 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	435 (Esquina)	435 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	379 (Esquina)	379 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	376 (Esquina)	376 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	295	295		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	296	296		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	271 (Esquina)	271 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	274 (Esquina)	274 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	214 (Esquina)	214 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	225 (Esquina)	225 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	126 (Esquina)	126 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	121 (Esquina)	121 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	84	84		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	83 (Esquina)	83 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	21	21		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	28	28		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Alberto Augusto	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	816	816		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	827	827		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	770	770		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	767	767		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	718	718		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	672 (Esquina)	672 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	625 (Esquina)	625 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	519	519		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	512	512		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	487	487		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	492	492		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	380	380		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	375	375		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	309	309		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	310	310		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Ézio Testini	290 (Esquina)	290 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	262 (Esquina)	262 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	137 (Esquina)	137 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	150 (Esquina)	150 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	87	87		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	82	82		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Ézio Testini	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	834	834		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	839	839		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	736	736		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	725	725		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	716 (Esquina)	716 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	673 (Esquina)	673 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	648	648		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	653	653		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	601 (Esquina)	601 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	594 (Esquina)	594 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	555 (Esquina)	555 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	649	649		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	552	552		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	510	510		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	511	511		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	441 (Esquina)	441 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	290 (Esquina)	290 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	277 (Esquina)	277 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	251 (Esquina)	251 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	240 (Esquina)	240 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	161 (Esquina)	161 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	160 (Esquina)	160 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	101 (Esquina)	101 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Augusto Gomes Pereira	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	748 (Esquina)	748 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	748 (Esquina)	748 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	709	709		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	671	671		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	621	621		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	681 (Esquina)	681 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	523	523		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	483	483		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	465	465		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	437 (Esquina)	437 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracçaroli	435 (Esquina)	435 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua João Fracca- roli	285 (Esquina)	285 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracca- roli	137 (Esquina)	137 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracca- roli	119 (Esquina)	119 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua João Fracca- roli	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Jardim Botânico de Santos	0	0		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Jardim Botânico de Santos	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	811 (Esquina)	811 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	880(Esquina)	880(Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	779 (Esquina)	779 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	726	726		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	686	686		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	636	636		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	598 ciclovía	598 ciclovía		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	596	596		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	466	466		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	468 (Esquina)	468 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	318 (Esquina)	318 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	296	296		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	294 (Esquina)	294 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	260	260		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	220	220		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	184	184		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	148 (Esquina)	148 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	130 (Esquina)	130 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alamir de Barros França	144 (Esquina)	144 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alamir de Barros França	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Guilherme Guinle	157 (Esquina)	157 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Guilherme Guinle	133	133		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Guilherme Guinle	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	831	831		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	826	826		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	786 (Esquina)	786 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	795	795		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	721	721		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	605	605		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	624	624		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	548 (Esquina)	548 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	537 (Esquina)	537 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	445 (Esquina)	445 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	434 (Esquina)	434 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	295 (Esquina)	295 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	280 (Esquina)	280 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	246 esdquina	246 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	265 (Esquina)	265 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	241	241		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	200	200		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	199	199		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	155 (Esquina)	155 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	152 (Esquina)	152 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	84 (Esquina)	84 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	83 (Esquina)	83 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	81	81		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Doutor José Dias de Moraes	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	999 (Esquina)	999 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	834 (Esquina)	834 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	761	761		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	686 (Esquina)	686 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	681 (Esquina)	681 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	666	666		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	674	674		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	631	631		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	632	632		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	594	594		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	595	595		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	504	504		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	505	505		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	465	465		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	460	460		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	428	428		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	425	425		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	356	356		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	357	357		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	314	314		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	315	315		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	272	272		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	277	277		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	195	195		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	154	154		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	127	127		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	105 (Esquina)	105 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	55 (Praça)	55 (Praça)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	27 (Praça)	27 (Praça)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	15 (Praça)	15 (Praça)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Cristiano Solano	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	387	387		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	382	382		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	367 (Esquina)	367 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	370 (Esquina)	370 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	308 (Esquina)	308 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	303	303		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	298	298		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	294	294		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	293	293		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	241	241		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	244	244		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	211	211		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	208	208		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	160 (Esquina)	160 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	115	115		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	79	79		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	70	70		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	49	49		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pref. Joaquim Alcaide Valls	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	250	250		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	240	240		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	221	221		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	167	167		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	136 (Esquina)	136 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	135 (Esquina)	135 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	124	124		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	123	123		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	94	94		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	93	93		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	44	44		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	53	53		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Elias Machado de Almeida	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	289	289		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	286	286		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	219 (Esquina)	219 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	190 (Esquina)	190 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	140 (Esquina)	140 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	141 (Esquina)	141 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	103	103		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	83	83		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	74	74		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	111 (Esquina)	111 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	102 (Esquina)	102 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	90	90		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	91	91		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	81 (Esquina)	81 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	76 (Esquina)	76 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	52 (Esquina)	52 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	35 (Esquina)	35 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	33	33		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	44	44		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Paulo Filgueiras Júnior	123 (Esquina)	123 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Paulo Filgueiras Júnior	123 (Esquina)	123 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Paulo Filgueiras Júnior	27	27		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Paulo Filgueiras Júnior	15 (Esquina)	15 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Paulo Filgueiras Júnior	0	0		Limpeza de Galeria	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho	120	120		Limpeza de Boca de Lobo	26/5/2025	8/6/2025
Bom Retiro	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho	62	62		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho	41	41		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho	27	27		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Joaquim Teixeira de Carvalho	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	445 (Esquina)	445 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	465 (Esquina)	465 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	467	467		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	526	526		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	554	554		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	527 (Esquina)	527 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	574	574		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	575	575		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	614	614		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	615	615		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	646	646		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	649 (Esquina)	649 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	670 (Esquina)	670 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	673 (Esquina)	673 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	702	702		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	699	699		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	711	711		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	720	720		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	755 (Esquina)	755 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	765	765		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	777 (Esquina)	777 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	809	809		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	895 (Esquina)	895 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	900 (Esquina)	900 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	907 (Esquina)	907 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	948 (Esquina)	948 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	960 (Esquina)	960 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	998	998		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	991	991		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1015 (Esquina)	1015 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1040	1040		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1068 (Esquina)	1068 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1096 (Esquina)	1096 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1140	1140		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1146	1146		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1160	1160		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1190 (Esquina)	1190 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1222	1222		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1370	1370		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1406 (Esquina)	1406 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	1860	1860		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Prof. Francisco de Domênico	120	1860		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	381	381		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	613 (Canal)	613 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	675 (Canal)	675 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	787	787		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	789	789		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	871	871		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	891	891		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1089 (Canal)	1089 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1209	1209		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1245	1245		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1227 (Canal)	1227 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1283 (Canal)	1283 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1347 (Canal)	1347 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1349 (Esquina)	1349 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1375 (Esquina)	1375 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1385 (Esquina)	1385 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1401 (Canal)	1413 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1411 (Esquina)	1411 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1445 (Esquina)	1445 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1471 (Canal)	1471 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1473 (Esquina)	1473 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1505 (Canal)	1505 (Canal)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1527 (Esquina)	1527 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	381	1527		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1574 (Esquina)	1574 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1482	1482		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1198	1198		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1156	1156		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1114 (Esquina)	1114 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1036 (Esquina)	1036 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	1010 (Esquina)	1010 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	998	998		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	976 (Esquina)	976 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	946 (Esquina)	946 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	406 (Esquina)	406 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jovino de Mello	406	1574		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	459 (Esquina)	459 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	456 (Esquina)	456 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	471	471		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	553 (Esquina)	553 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	577 (Esquina)	577 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	608 (Esquina)	608 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	607 (Esquina)	607 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	635 (Esquina)	635 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	694 (Esquina)	694 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	717	717		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	731 (Esquina)	731 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	734 (Esquina)	734 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Viriato Correa da Costa	459	734		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Praça Maria Coelho Lopes	321 (Esquina)	321 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Praça Maria Coelho Lopes	378 (Esquina)	378 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Praça Maria Coelho Lopes	97 (Esquina)	97 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Praça Maria Coelho Lopes	87	87		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Praça Maria Coelho Lopes	57 (Esquina)	57 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Praça Maria Coelho Lopes	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Maria Patrícia	455 (Esquina)	455 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Maria Patrícia	456 (Esquina)	456 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Maria Patrícia	493 (Esquina)	493 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Maria Patrícia	609 (Esquina)	609 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Maria Patrícia	616 (Esquina)	616 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Maria Patrícia	734 (Esquina)	734 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Maria Patrícia	455	734		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	18	18		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	30	30		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	41	41		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	87	87		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	84	84		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	307	307		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	358	358		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	414	414		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	450 (Esquina)	450 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	480 (Esquina)	480 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	483 (Esquina)	483 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	503 (Esquina)	503 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	500 (Esquina)	500 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	538 (Esquina)	538 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	552	552		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	551	551		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	575 (Esquina)	575 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Amadeo Barbiellini	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Pastor João Wesley	117	117		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Pastor João Wesley	247	247		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Pastor João Wesley	286	286		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Pastor João Wesley	319	319		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Pastor João Wesley	604	604		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Pastor João Wesley	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	37	37		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	86	86		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	97	97		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	115 (Esquina)	115 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	116 (Esquina)	116 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	136 (Esquina)	136 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	135 (Esquina)	135 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	163	163		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	156	156		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Adriano Dias dos Santos	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	424	424		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	433	433		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	450 (Esquina)	450 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	449 (Esquina)	449 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	501 (Esquina)	501 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	510 (Esquina)	510 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	538 (Esquina)	538 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	539 (Esquina)	539 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	551	551		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	560	560		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	637 (Esquina)	637 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	601 (Esquina)	601 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	602 (Esquina)	602 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	615	615		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	622	622		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	654	654		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Eng. Antonio Freire	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	15	15		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	47 (Esquina)	47 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	48 (Esquina)	48 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	75 (Esquina)	75 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	105 (Esquina)	105 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	110 (Esquina)	110 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	174 (Esquina)	174 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	173 (Esquina)	173 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	207 (Esquina)	207 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	208	208		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	211	211		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	236 (Esquina)	236 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	260 (Esquina)	260 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	259 (Esquina)	259 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	281	281		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	304	304		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	337	337		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	336	336		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Um	316	316		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Um	19	19		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Um	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	22	22		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	25	25		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	29	29		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	36	36		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	36	36		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	100	100		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	100 (Esquina)	100 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Dois	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	12 (Esquina)	12 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	57	57		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	52	52		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	152 (Esquina)	152 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	171	171		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	223	223		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	226	226		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	260	260		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	256	256		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	288	288		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	344	344		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Doutor Alderico Monteiro Soares	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	34 (Esquina)	34 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	44 (Esquina)	44 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	63	63		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	64	64		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	103	103		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	104	104		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	240	240		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	241	241		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	257	257		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	253 (Esquina)	253 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	356	356		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	365	365		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Washington de Almeida	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	124 (Esquina)	124 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	111 (Esquina)	111 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	91	91		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	90	90		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	76 (Esquina)	76 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	81 (Esquina)	81 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	52 (Esquina)	52 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	51 (Esquina)	51 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	44	44		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	33	33		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Comendador Luiz Caiassa	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Cecília Meirelles	111	111		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Cecília Meirelles	110	110		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Cecília Meirelles	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Coriolano Burgos Sobrinho	66	66		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Coriolano Burgos Sobrinho	76	76		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Doutor Coriolano Burgos Sobrinho	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Rua Luís Soares	116 (Esquina)	116 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Luís Soares	95 (Esquina)	95 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Luís Soares	45	45		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Luís Soares	32	32		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Rua Luís Soares	32	116		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Hugo Maia	115 (Esquina)	115 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Hugo Maia	83	83		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Hugo Maia	47 (Esquina)	47 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Hugo Maia	47	115		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 1	BL 1		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 2	BL 2		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 3	BL 3		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 4	BL 4		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 5	BL 5		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 6	BL 6		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 7	BL 7		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 8	BL 8		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 9	BL 9		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 10	BL 10		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 11	BL 11		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 12	BL 12		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 13	BL 13		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 14	BL 14		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 15	BL 15		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 16	BL 16		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	BL 17	BL 17		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Av. Jorn. Armando Gomes	0	0		Limpeza de Galeria	26/05/2025	08/06/2025
Bom Retiro	Praça José Lamachia	57	57		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Caneleira	Rua Gilberto Franco Silva	297	297		Concretagem da Calçada	26/05/2025	30/05/2025
Caneleira	Caminho São Jorge	55	55		Limpeza de Caixa Sopé	26/05/2025	31/05/2025
Castelo	Rua Ministro Agamenon Magalhães (Maternidade Silvério Fontes)	0	0		Limpeza de Calha e Telhado	26/05/2025	30/05/2025
Castelo	Praça da Paz Universal	0	0		Impermeabilização do Telhado	26/05/2025	30/05/2025
Castelo	Rua Ambrosina A. C Tolentino (Projeto Tia Egle)	45	45		Confecção de Calhas	26/05/2025	30/05/2025
Castelo	Rua José Lobo Viana	195	195		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Castelo	Rua Antônio Godoy Moreira	30	30		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Castelo	Rua Ismael Coelho de Souza	67	67		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Castelo	Rua Genivaldo José Damasceno	47	47		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Chico de Paula	Rua Ana Santos	36	349		Manutenção nas Tampas de Concreto de Grande Porte	26/05/2025	30/05/2025
Chico de Paula	Rua Santa Maria	25	25		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Chico de Paula	Rua Monsenhor João Martins Ladeira	157	301		Limpeza de Galeria	26/05/2025	31/05/2025
Ilhéu Alto	Rua Dois	52	52		Substituição de Letras no Monumento	26/05/2025	30/05/2025
Piratininga	Rua Marcos Antônio Rodrigues Inácio	135	135		Instalação de 06 Balances	26/05/2025	30/05/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

Radio Clube	Praça Jerônimo La Terza	0	0		Reforma da Quadra Esportiva	26/05/2025	30/05/2025
Radio Clube	Praça Jácomo Brunetto	0	0		Montagem de Quadra Esportiva	26/05/2025	30/05/2025
Radio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima (UME Hilda D'onófrío Papa)	835	835		Confecção de Divisória em Alvenaria no Banheiro	26/05/2025	30/05/2025
Radio Clube	Praças e Recantos do Radio Clube	0	0		Zeladoria	26/05/2025	30/05/2025
Radio Clube	UME - João Walter Sampaio Smolka	0	0		Limpeza de vala	26/05/2025	31/05/2025
Radio Clube	Rua VeRua Álvaro Guimarães	230	230		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Radio Clube	Rua Mte. Tomás X Rua Gov. Roberto Silveira	2	2		Limpeza de BL e PV	26/05/2025	31/05/2025
Rádio Clube	Rua Gov. Roberto Silveira	505	506		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Saboó	Rua Dezoito	6	6		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Saboó	Av. Martins Fontes	1115	1115		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Santa Maria	Rua Pedro Paulo di Giovanni	417	417		Fechamento da Travessia.	26/05/2025	30/05/2025
Santa Maria	Rua Sizino Patusca	389	389		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Santa Maria	Rua Sizino Patusca	381	381		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	129	129		Pintura do Guarda-Corpo	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Rua Eng.º Gercino Hugo Caparelli	96	528		Pintura dos Cordonéis (Jardineiras)	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Praça Albertino Moreira	0	0		Pintura Geral	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Av. Francisco Costa Pires	200	1006		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Rua Fritz Gut	18	440		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Rua Domingos José Martins	94	664		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Rua Eng.º Gercino Hugo Caparelli	103	673		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Rua Dr. Luiz de Campos Moura	6	524		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Rua Jaime Manhani	28	604		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025



Programação de zeladoria

29/5/2025

São Jorge	Rua Luiz di Renzo	11	377		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025
São Jorge	Rua Coronel Francisco Júlio César Alfieri	47	357		Pintura em Guias e Postes	26/05/2025	30/05/2025
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	0	0		Reforma da Quadra Esportiva	26/05/2025	30/05/2025
Vila Haddad	Rua Santa Mara	206	206		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025
Vila Sao Jorge	Rua Gastão Bou-squet	294	294		Limpeza de Boca de Lobo	26/05/2025	31/05/2025